



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretaria - Geral:

Retificação n° 2/IX/2020:

Retifica a publicação feita de forma inexata no *Boletim Oficial* n° 130, I Série, de 31 de dezembro de 2019, os Mapas XV da Lei n° 69/IX/2019, que aprova o Orçamento do Estado para o ano 2020.....978

Retificação n° 3/IX/2020:

Retifica a publicação feita de forma inexata no *Boletim Oficial* n° 130, I Série, de 31 de dezembro de 2019, o Mapa da Atividade Orçamental da Resolução n° 145/IX/2019, que aprova o Orçamento Privativo da Assembleia Nacional para o ano económico de 2020.....991

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n° 54/2020:

Aprova as medidas de aceleração da transformação digital da Administração Pública.....1002

Resolução n° 55/2020:

Fixa pensão de sobrevivência às cidadãs referidas na tabela anexa a presente Resolução.....1004

Resolução n° 56/2020

Autoriza a Concessionária Geral, Empresa Nacional de Administração dos Portos, S.A. (ENAPOR), a subconcessionar a gestão e serviços portuários objeto do Contrato de Concessão e fixa as diligências a encetar até a assinatura do contrato de subconcessão.....1005

Resolução n° 57/2020:

Cria, no âmbito da Estratégia do fomento ao empreendedorismo do Governo de Cabo Verde, a Bolsa Cabo Verde Digital.....1006

ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretaria – Geral

Retificação nº 2/IX/2020

de 27 de março

Por ter sido publicada de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 130, I Série, de 31 de dezembro de 2019, os Mapas XV da Lei nº 69/IX/2019 que aprova o Orçamento do Estado para o ano 2020, retifica - se os mapas XV do Ministério das Finanças e do Ministério do Desporto.

Onde se lê:

Mapa XV - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica
GOV - Ministério Das Finanças

	MF - Gabinete Do Ministro	MF - Direcção Geral Do Tesouro	MF - Direcção Nacional De Recetas Do Estado	MF - Direcção Nacional Do Planeamento	MF - Direcção Nacional Do Orçamento E Da Contabilidade Publica	MF - Direcção Geral Do Património e Contratação Publica	MF - Inspeção Geral Das Finanças
Total	59,765,434	61,390,718	610,407,751	25,285,100	65,742,121	27,719,864	70,522,089
02-Despesas	59,765,434	61,390,718	610,407,751	25,285,100	65,742,121	27,719,864	70,522,089
02.01-Despesas com pessoal	34,118,866	60,390,718	555,421,897	25,015,100	62,654,397	25,499,864	68,022,089
02.01.01-Remunerações certas e permi	34,102,066	60,349,918	554,678,297	25,007,900	62,609,197	25,468,464	67,964,489
02.01.01.01-01-Pessoal Dos Quadros	23.197,308						
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	29.451,300		294.995,676	14.599,440	50.702,424	14.847,768	38.282,784
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	3.566,616	10.175,304	35.345,238	2.115,228	3.862,212	6.146,400	4.566,756
02.01.01.02-01-Gratificações Permar	4.058,470	1.200,000	3.124,722	475,000	1.887,012		9,049,192
02.01.01.02-02-Subsídios Permanente	1.121,864		300,000		1.920,000		
02.01.01.02-03-Despesas De Represer	1.657,808	900,000	143.599,999		1.000,000		
02.01.01.02-04-Gratificações Eventu	500,000	24.078	200,000	119,916	500,000		108,444
02.01.01.02-05-Horas Extraordinária			650,000				
02.01.01.02-07-Formação			36,900				
02.01.01.02-08-Subsídio De Instalaç		1.753,200	65.199,966	1.110,100			
02.01.01.02-09-Outros Suplementos F		8.170,566	8.011,500	5.252,832		3.506,400	8,740,557
02.01.01.03-02-Recrutamentos E Nome		1.302,926					
02.01.01.03-04-Reclassificações		7.372,544	3.214,236	1.335,384	2.737,549	967,896	7,216,756
02.01.01.03-05-Reingressos		40,800	743,600	7,200	45,200	31,400	57,600
02.01.02-Segurança Social	16,800	40,800	743,600	7,200	45,200	31,400	57,600
02.01.02.01-03-Abono De Família	16,800	40,800	743,600	7,200	45,200	31,400	57,600
02.02-Aquisição de bens e serviços	20,902,000	1,000,000	35,210,724	270,000	1,334,744	720,000	2,500,000
02.02.01-Aquisição de bens	20,902,000	1,000,000	3,560,000	400,000	400,000	720,000	2,500,000
02.02.01.09-09-Outros Bens			3,560,000		400,000		
02.02.02-Aquisição De Serviços	20,902,000	1,000,000	31,650,724	270,000	934,744	720,000	2,500,000
02.02.02.00-01-Rendas E Alugueres			10,468,724				
02.02.02.00-02-Conservação E Repara			1,936,000				
02.02.02.00-04-Transportes	202,000						
02.02.02.00-07-Publicidade E Propaç	1,500,000						
02.02.02.00-08-Representação Dos Se	1,500,000						
02.02.02.00-09-Deslocação E Estadae	14,000,000		4,700,000				2,000,000
02.02.02.01-00-Vigilância E Segurar			10,796,000				
02.02.02.01-02-Honorários	1,000,000						
02.02.02.09-09-Outros Serviços	2,700,000	1,000,000	3,750,000	270,000	934,744	720,000	500,000
02.06-Transferências	3,450,000		19,775,130				
02.06.02-Organismos internacionais			19,775,130				
02.06.02.01-01-Quotas A Organismos			19,775,130				
02.06.03-Administrações Públicas	3,450,000						
02.06.03.01-09-Outras Transferência	3,450,000						

Mapa XV - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

GOV - Ministério Das Finanças

	MF - Gabinete Do Ministro	MF - Direcção Geral Do Tesouro	MF - Direcção Nacional De Receitas Do Estado	MF - Direcção Nacional De Planeamento	MF - Direcção Nacional Do Orçamento E Da Contabilidade Publica	MF - Direcção Nacional Do Patrimonio e Contratação Publica	MF - Direcção Geral Do MF - Inspeção Geral Das Finanças
02.08-Outras Despesas	1,294,568			1,752,980	1,500,000	1,500,000	
02.08.02-Outras Despesas					1,500,000	1,500,000	
02.08.02.01-Id Outras Correntes					1,500,000	1,500,000	
02.08.05-Restituições				300,000			
02.08.05.01-Restituições Iur				300,000			
02.08.07-Outras Despesas Residual	1,294,568			1,452,980			

Mapa XV - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

GOV - Ministério Das Finanças

	MF - Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão	MF - Direcção Nacional De Administração Publica	MF - Direcção Nacional De Modernização Administrativa	MF - Direcção Geral Das Telecomunicações E Da Economia Digital	MF - Direcção Geral Do Emprego, Formação Profissional E Estágios Profissionais	MF - Encargos Comuns
Total	207,485,373	32,374,626	16,610,793	12,909,845	12,151,335	18,216,810,312
02-Despesas	207,485,373	32,074,626	16,610,793	12,909,845	11,146,031	18,111,047,258
02.01-Despesas com pessoal	37,479,114	30,834,626	10,134,554	9,314,335	6,802,290	921,099,042
02.01.01-Remunerações certas e perm.	37,447,914	30,820,226	8,812,656	8,118,987	6,802,290	
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	12,695,046	15,268,284		7,512,987	3,880,620	
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	4,934,832	2,970,816		456,000	374,104	
02.01.01.02.01-Gratificações Permar	621,120	388,306				
02.01.01.02.02-Subsídios Permanente	68,328					
02.01.01.02.05-Horas Extraordinária	500,000	100,000		150,000		
02.01.01.02.07-Formação	5,000,000					
02.01.01.02.09-Outros Suplementos E	8,417,302	3,766,032	8,812,656		930,062	
02.01.01.03.02-Recrutamentos E Nome	2,374,020	6,330,720				
02.01.01.03.05-Reingressos	2,837,266	1,996,068			1,617,504	
02.01.02-Segurança Social	31,200	14,400	1,321,898	1,195,348	921,099,042	
02.01.02.01.01-Contribuições Para F			1,321,898	1,195,348	917,117,442	
02.01.02.01.03-Abono De Família	31,200	14,400			3,981,600	
02.02-Aquisição de bens e serviços	165,056,517	1,240,000	6,476,239	3,520,510	4,300,289	71,344,756
02.02.01-Aquisição de bens	26,084,942		2,713,539	1,000,000	825,413	1,300,000
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E C	160,218					
02.02.01.00.05-Material De Escritóri	10,215,533		150,000	500,000	141,946	
02.02.01.00.09-Material De Transpor	1,700,000					
02.02.01.01.02-Combustiveis E Lubri	10,579,191		250,000	200,000	210,000	
02.02.01.01.03-Material De Limpeza,	1,000,000			150,000	150,000	
02.02.01.01.04-Material De Conserva	100,000				65,749	
02.02.01.01.05-Publicidade Dos Ato						1,300,000
02.02.01.09.09-Outros Bens	2,330,000		2,313,539	150,000	257,718	
02.02.02-Aquisição De Serviços	138,971,575	1,240,000	3,762,700	2,520,510	3,474,876	70,044,756
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	22,449,240		960,000	600,000	1,800,000	
02.02.02.00.02-Conservação E Repara	9,686,083			1,000	174,440	
02.02.02.00.03-Comunicações	25,000,000			300,000	280,000	70,044,756
02.02.02.00.05-Água	4,000,000		50,500	50,000	142,718	
02.02.02.00.06-Energia Eléctrica	35,620,000			250,000	180,000	
02.02.02.00.07-Publicidade E Propa	1,500,000	600,000				
02.02.02.00.09-Deslocação E Estada	1,000,000		350,000	500,000	357,718	
02.02.02.01.00-Vigilância E Segurar	23,235,725					
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E C	12,242,972				240,000	
02.02.02.01.03.01-Assistência Técni					360,000	
02.02.02.09.09-Outros Serviços	4,237,555	640,000	2,402,200	150,000	300,000	

GOV - Ministério Das Finanças

	MF - Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão	MF - Direcção Nacional De Administração Publica	MF - Direcção Nacional De Modernização Administrativa	MF - Direcção Geral Das Telecomunicações E Da Economia Digital	MF - Direcção Geral Do Emprego, Formação Profissional E Estágios Profissionais	MF - Encargos Comuns
02.04-Juros e outros encargos						5,662,000,000
02.04.01-Juros da dívida externa						2,229,000,000
02.04.02-Juros da dívida interna						3,337,000,000
02.04.02-Juros Da Dívida Interna						3,337,000,000
02.04.03-Outros encargos						96,000,000
02.05-Subsídios						262,783,956
02.05.01-A Empresas Públicas						162,783,956
02.05.01.01-Subsídios Empresas Públ						162,783,956
02.05.02-A Empresas Privadas						100,000,000
02.05.02.01-Subsídios A Empresas Pr						100,000,000
02.06-Transferências						4,314,364,637
02.06.02-Organismos internacionais						426,716,986
02.06.02.01.01-Quotas A Organismos						176,716,986
02.06.02.01.09-Outros Organismos Ir						250,000,000
02.06.03-Administrações Públicas						3,887,647,651
02.06.03.01.02-Municipios Corrente						3,787,647,651
02.06.03.01.09-Outras Transferêncie						100,000,000
02.07-Benefícios Sociais						4,843,274,902
02.07.01-Benefícios sociais						4,843,274,902
02.07.01.01.01-Pensões de aposentaç						4,368,214,602
02.07.01.01.02-Pensões de sobrevivê						266,000,000
02.07.01.01.03-Pensões do regime nã						209,060,300
02.08-Outras Despesas	4,949,742			75,000	43,452	2,036,179,965
02.08.01-Seguros	1,649,742			75,000	43,452	
02.08.02-Outras Despesas						290,000,000
02.08.02.01.09-Id Outras Correntes						90,000,000
02.08.02.02.09-Id Outras Capital						200,000,000
02.08.03-Partidos Políticos						70,000,000
02.08.05-Restituições	2,700,000					1,202,811,263
02.08.05.01-Restituições Iur						70,000,000
02.08.05.02-Restituições Iva						1,132,811,263
02.08.05.99-Outras Restituições	2,700,000					
02.08.06-Indemnizações						231,329,702
02.08.07-Outras Despesas Residual	600,000					112,039,000
02.08.08-Dotação Provisional						130,000,000
03-Activos E Passivos		300,000			1,005,304	105,763,054
03.01-Activos Não Financeiros		300,000			1,005,304	105,763,054
03.01.01-Activos Fixos		300,000			1,005,304	105,763,054
03.01.01.02.03.01-Equipamento Admir		300,000			1,005,304	7,206,680
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria						18,556,374
03.01.01.03.02.01-Activos Fixos Int						80,000,000

Deve ler-se:

Mapa XV – Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica
GOV – Ministério Das Finanças

	MF- Gabinete Do Ministro	MF- Direcção Geral Do Tesouro	MF- Direcção Nacional De Receitas Do Estado	MF- Direcção Nacional Do Planeamento	MF- Direcção Nacional Do Orçamento E Da Contabilidade Publica	MF- Direcção Geral Do Património e Contratação Pública	MF- Inspeção Geral Das Finanças
Total	59,765,434	61,390,718	610,407,751	25,285,100	65,742,121	27,719,864	70,522,089
02-Despesas	59,765,434	61,390,718	610,407,751	25,285,100	65,742,121	27,719,864	70,522,089
02.01-Despesas com pessoal	34,118,866	60,390,718	555,421,897	25,015,100	62,654,397	25,499,864	68,022,089
02.01.01-Remunerações certas e permi	34,102,066	60,349,918	554,678,297	25,007,900	62,609,197	25,468,464	67,964,489
02.01.01.01.01-Pessoal Dos Quadros	23,197,308						
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro		29,451,300	294,995,676	14,599,440	50,702,424	14,847,768	38,282,784
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	3,566,616	10,175,304	35,345,298	2,115,228	3,862,212	6,146,400	4,566,756
02.01.01.02.01-Gratificações Permar		1,200,000	3,124,722	475,000	1,887,012		
02.01.01.02.02-Subsídios Permanente	4,058,470		300,000		1,920,000		9,049,192
02.01.01.02.03-Despesas De Represer	1,121,864						
02.01.01.02.04-Gratificações Eventu	1,657,808	900,000	143,599,999		1,000,000		
02.01.01.02.05-Horas Extraordinárie	500,000	24,078	200,000	119,916	500,000		108,444
02.01.01.02.07-Formação			650,000				
02.01.01.02.08-Subsídio De Instalaç							
02.01.01.02.09-Outros Suplementos F							
02.01.01.03.02-Recrutamentos E Nome		1,753,200	65,199,966	1,110,100			
02.01.01.03.04-Reclassificações		8,170,566	8,011,500	5,252,832		3,506,400	8,740,557
02.01.01.03.05-Reingressos		1,302,926					
02.01.01.03.05-Reingressos		7,372,544	3,214,236	1,335,384	2,737,549	967,896	7,216,756
02.01.02-Segurança Social	16,800	40,800	743,600	7,200	45,200	31,400	57,600
02.01.02.01.03-Abono De Família	16,800	40,800	743,600	7,200	45,200	31,400	57,600
02.02-Aquisição de bens e serviços	20,902,000	1,000,000	35,210,724	270,000	1,334,744	720,000	2,500,000
02.02.01-Aquisição de bens			3,560,000		400,000		
02.02.01.09.09-Outros Bens			3,560,000		400,000		
02.02.02-Aquisição De Serviços	20,902,000	1,000,000	31,650,724	270,000	934,744	720,000	2,500,000
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres			10,468,724				
02.02.02.00.02-Conservação E Repara			1,936,000				
02.02.02.00.04-Transportes							
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaç	202,000						
02.02.02.00.08-Representação Dos Se	1,500,000						
02.02.02.00.08-Representação Dos Se	1,500,000						
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadae	14,000,000		4,700,000				2,000,000
02.02.02.01.00-Vigilância E Segurar			10,796,000				
02.02.02.01.02-Honorários	1,000,000						
02.02.02.01.02-Honorários	2,700,000						
02.02.02.09.09-Outros Serviços		1,000,000	3,750,000	270,000	934,744	720,000	500,000
02.06-Transferências	3,450,000		19,775,130				
02.06.02-Organismos internacionais			19,775,130				
02.06.02.01.01-Quotas A Organismos			19,775,130				
02.06.03-Administrações Públicas	3,450,000						
02.06.03.01.09-Outras Transferêncie	3,450,000						

Mapa XV - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

GOV - Ministério Das Finanças

	MF - Gabinete Do Ministro	MF - Direcção Geral Do Tesouro	MF - Direcção Nacional De Receitas Do Estado	MF - Direcção Nacional De Planeamento	MF - Direcção Nacional Do Orçamento E Da Contabilidade Publica	MF - Direcção Geral Do Património e Contratação Publica	MF - Inspeção Geral Das Finanças
02.08-Outras Despesas	1,294,568			1,752,980	1,500,000	1,500,000	
02.08.02-Outras Despesas					300,000	1,500,000	
02.08.02.01.09-Id Outras Correntes					300,000	1,500,000	
02.08.05-Restituições					300,000		
02.08.05.01-Restituições Iur					300,000		
02.08.07-Outras Despesas Residual	1,294,568			1,452,980			

Mapa XV - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica
GOV - Ministério Das Finanças

	MF - Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão	MF - Direcção Nacional De Administração Pública	MF - Direcção Nacional Da Modernização Administrativa	MF - Direcção Geral Das Telecomunicações E Da Economia Digital	MF - Direcção Geral Do Emprego, Formação Profissional E Estágios Profissionais	MF - Encargos Comuns
Total	207,485,373	32,374,626	16,610,793	12,909,845	12,151,335	18,216,810,312
02-Despesas	207,485,373	32,074,626	16,610,793	12,909,845	11,146,031	18,111,047,258
02.01-Despesas com pessoal	37,479,114	30,834,626	10,134,554	9,314,335	6,802,290	921,099,042
02.01.01-Remunerações certas e perm	37,447,914	30,820,226	8,812,656	8,118,987	6,802,290	
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	12,695,046	15,268,284		7,512,987	3,880,620	
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	4,934,832	2,970,816		456,000	374,104	
02.01.01.02.01-Gratificações Permar	621,120	388,306				
02.01.01.02.02-Subsídios Permanente	68,328					
02.01.01.02.05-Horas Extraordinária	500,000	100,000		150,000		
02.01.01.02.07-Formação	5,000,000					
02.01.01.02.09-Outros Suplementos E	8,417,302	3,766,032	8,812,656		930,062	
02.01.01.03.02-Recrutamentos E Nome	2,374,020	6,330,720				
02.01.01.03.05-Reingressos	2,837,266	1,996,068			1,617,504	
02.01.02-Segurança Social	31,200	14,400	1,321,898	1,195,348		921,099,042
02.01.02.01.01-Contribuições Para F			1,321,898	1,195,348		917,117,442
02.01.02.01.03-Abono De Família	31,200	14,400				3,981,600
02.02-Aquisição de bens e serviços	165,056,517	1,240,000	6,476,239	3,520,510	4,300,289	71,344,756
02.02.01-Aquisição de bens	26,084,942		2,713,539	1,000,000	825,413	1,300,000
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E C	160,218					
02.02.01.00.05-Material De Escritóri	10,215,533		150,000	500,000	141,946	
02.02.01.00.09-Material De Transpor	1,700,000					
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubri	10,579,191		250,000	200,000	210,000	
02.02.01.01.03-Material De Limpeza,	1,000,000			150,000	150,000	
02.02.01.01.04-Material De Conservê	100,000				65,749	
02.02.01.01.05-Publicidade Dos Atos						1,300,000
02.02.01.09-Outros Bens	2,330,000		2,313,539	150,000	257,718	
02.02.02-Aquisição De Serviços	138,971,575	1,240,000	3,762,700	2,520,510	3,474,876	70,044,756
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	22,449,240		960,000	600,000	1,800,000	
02.02.02.00.02-Conservação E Repara	9,686,083			1,000	174,440	
02.02.02.00.03-Comunicações	25,000,000			300,000	280,000	
02.02.02.00.05-Água	4,000,000		50,500	50,000	142,718	
02.02.02.00.06-Energia Eléctrica	35,620,000			250,000	180,000	
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaç	1,500,000			159,510	357,718	
02.02.02.00.09-Deslocação E Estadas	1,000,000		350,000	500,000		
02.02.02.01.00-Vigilância E Segurar	23,235,725					
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E C	12,242,972				240,000	
02.02.02.01.03.01-Assistência Téchni						
02.02.02.09-Outros Serviços	4,237,555	640,000	2,402,200	150,000	300,000	

Mapa XV - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica
GOV - Ministério Das Finanças

	MF - Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão	MF - Direcção Nacional Da Modernização Administrativa	MF - Direcção Nacional Das Telecomunicações E Da Economia Digital	MF - Direcção Geral Do Emprego, Formação Profissional E Estágios Profissionais	MF - Encargos Comuns
02.04-Juros e outros encargos					5,662,000,000
02.04.01-Juros da dívida externa					2,229,000,000
02.04.02-Juros da dívida interna					3,337,000,000
02.04.02-Juros Da Dívida Interna					3,337,000,000
02.04.03-Outros encargos					96,000,000
02.05-Subsídios					262,783,956
02.05.01-A Empresas Públicas					162,783,956
02.05.01.01-Subsídios Empresas Públ					162,783,956
02.05.02-A Empresas Privadas					100,000,000
02.05.02.01-Subsídios A Empresas Pr					100,000,000
02.06-Transferências					4,314,364,637
02.06.02-Organismos internacionais					426,716,986
02.06.02.01.01-Quotas A Organismos					176,716,986
02.06.02.01.09-Outros Organismos Ir					250,000,000
02.06.03-Administrações Públicas					3,887,647,651
02.06.03.01.02-Municípios Corrente					3,787,647,651
02.06.03.01.09-Outras Transferênci					100,000,000
02.07-Benefícios Sociais					4,843,274,902
02.07.01-Benefícios sociais					4,843,274,902
02.07.01.01.01-Pensões de aposentaç					4,368,214,602
02.07.01.01.02-Pensões de sobrevivê					266,000,000
02.07.01.01.03-Pensões do regime nã					209,060,300
02.08-Outras Despesas	4,949,742		75,000	43,452	2,036,179,965
02.08.01-Seguros	1,649,742		75,000	43,452	
02.08.02-Outras Despesas					290,000,000
02.08.02.01.09-Id Outras Correntes					90,000,000
02.08.02.02.09-Id Outras Capital					200,000,000
02.08.03-Partidos Políticos					70,000,000
02.08.05-Restituições	2,700,000				1,202,811,263
02.08.05.01-Restituições Iur					70,000,000
02.08.05.02-Restituições Iva					1,132,811,263
02.08.05.99-Outras Restituições	2,700,000				
02.08.06-Indemnizações					231,329,702
02.08.07-Outras Despesas Residual	600,000				112,039,000
02.08.08-Dotação Provisional					130,000,000
03-Activos E Passivos				1,005,304	105,763,054
03.01-Activos Não Financeiros				1,005,304	105,763,054
03.01.01-Activos Fixos				1,005,304	105,763,054
03.01.01.02.03.01-Equipamento Adm				1,005,304	7,206,680
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria					18,556,374
03.01.01.03.02.01-Activos Fixos Int					80,000,000
03-Activos E Passivos				1,005,304	105,763,054
03.01-Activos Não Financeiros				1,005,304	105,763,054
03.01.01-Activos Fixos				1,005,304	105,763,054
03.01.01.02.03.01-Equipamento Adm				1,005,304	7,206,680
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria					18,556,374
03.01.01.03.02.01-Activos Fixos Int					80,000,000

Mapa XV - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica
 GOV - Ministério Das Finanças

	Total Serviços Simples	Total FSA	Total Geral
Total	19,419,175,361	598,387,735	20,017,563,096
02-Despesas	19,312,107,003	593,517,285	19,905,624,288
02.01-Despesas com pessoal	1,846,786,892	426,597,734	2,273,384,626
02.01.01-Remunerações certas e pe.	922,182,404	371,971,417	1,294,153,821
02.01.01.01.01-Pessoal Dos Quadros	23,197,308	0	23,197,308
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	482,236,329	107,873,372	590,109,701
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	74,513,566	203,919,905	278,433,471
02.01.01.01.04-Pessoal Em Regime I	0	3,540,000	3,540,000
02.01.01.02.01-Gratificações Perma	7,696,160	2,520,000	10,216,160
02.01.01.02.02-Subsídios Permanent	15,395,990	21,979,352	37,375,342
02.01.01.02.03-Despesas De Repres	1,121,864	0	1,121,864
02.01.01.02.04-Gratificações Event	147,157,807	934,000	148,091,807
02.01.01.02.05-Horas Extraordinár	2,202,438	1,030,473	3,232,911
02.01.01.02.07-Formação	5,650,000	6,336,590	11,986,590
02.01.01.02.08-Subsídio De Instal	36,900	0	36,900
02.01.01.02.09-Outros Suplementos	89,989,318	3,840,000	93,829,318
02.01.01.03.02-Recrutamentos E Nor	42,386,595	0	42,386,595
02.01.01.03.04-Reclassificações	1,302,926	648,449	1,951,375
02.01.01.03.05-Reingressos	29,295,203	19,349,276	48,644,479
02.01.02-Segurança Social	924,604,488	54,626,317	979,230,805
02.01.02.01.01-Contribuições Para	919,634,688	54,001,487	973,636,175
02.01.02.01.03-Abono De Família	4,969,800	9,600	4,979,400
02.01.02.01.04-Seguros De Acident	0	615,230	615,230
02.02-Aquisição de bens e serviços	313,875,779	130,361,171	444,236,950
02.02.01-Aquisição de bens	35,883,894	17,227,947	53,111,841
02.02.01.00.02-Medicamentos	0	28,000	28,000
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E	160,218	0	160,218
02.02.01.00.05-Material De Escrit	11,007,479	3,824,214	14,831,693
02.02.01.00.09-Material De Transp	1,700,000	2,451,150	4,151,150
02.02.01.01.00-Livros E Documenta	0	435,000	435,000
02.02.01.01.01-Artigos Honoríficos	0	20,000	20,000
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubr	11,239,191	5,260,240	16,499,431
02.02.01.01.03-Material De Limpez	1,300,000	1,634,733	2,934,733
02-Despesas	165,749	1,497,199	1,662,948
02.02.01.01.04-Material De Conserv	165,749	1,497,199	1,662,948
02.02.01.01.05-Publicidade Dos At	1,300,000	0	1,300,000
02.02.01.09.09-Outros Bens	9,011,257	2,077,411	11,088,668
02.02.02-Aquisição De Serviços	277,991,885	113,133,224	391,125,109
02.02.02.00.01-Rendas E Alugueres	36,277,964	22,350,348	58,628,312
02.02.02.00.02-Conservação E Repa	11,797,523	7,710,438	19,507,961
02.02.02.00.03-Comunicações	95,624,756	11,226,365	106,851,121
02.02.02.00.04-Transportes	202,000	118,544	320,544
02.02.02.00.05-Água	4,243,218	4,859,000	9,102,218
02.02.02.00.06-Energia Eléctrica	36,050,000	17,401,650	53,451,650
02.02.02.00.07-Publicidade E Prop	4,117,228	2,250,613	6,367,841
02.02.02.00.08-Representação Dos	1,500,000	1,175,000	2,675,000
02.02.02.00.09-Deslocação E Estad	22,550,000	9,206,663	31,756,663
02.02.02.01.00-Vigilância E Segur	34,031,725	7,275,456	41,307,181
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E	12,632,972	4,428,956	17,061,928
02.02.02.01.02-Honorários	1,000,000	2,871,480	3,871,480
02.02.02.01.03.01-Assistência Téc	360,000	14,119,439	14,479,439
02.02.02.01.03.02-Assistência Téc	0	1,100,000	1,100,000
02.02.02.09.09-Outros Serviços	17,604,499	7,039,272	24,643,771
02.04-Juros e outros encargos	5,662,000,000	0	5,662,000,000
02.04.01-Juros da dívida externa	2,229,000,000	0	2,229,000,000
02.04.02-Juros da dívida interna	3,337,000,000	0	3,337,000,000
02.04.02.02.01-Subsídios A Empresas I	3,337,000,000	0	3,337,000,000
02.04.03-Outros encargos	96,000,000	0	96,000,000
02.05-Subsídios	262,783,956	0	262,783,956
02.05.01-A Empresas Públicas	162,783,956	0	162,783,956
02.05.01.01-Subsídios Empresas Pú	162,783,956	0	162,783,956
02.05.02-A Empresas Privadas	100,000,000	0	100,000,000
02.05.02.01-Subsídios A Empresas I	100,000,000	0	100,000,000
02.06-Transferências	4,337,589,767	16,770,000	4,354,359,767
02.06.01-Para Governos Estrangeir	0	16,500,000	16,500,000
02.06.01.09.01-Outros Transferênc	0	16,500,000	16,500,000
02.06.02-Organismos internacionais	446,492,116	270,000	446,762,116
02.06.02.01.01-Quotas A Organismo	196,492,116	270,000	196,762,116
Total Serviços Simples	165,749	1,497,199	1,662,948
Total FSA	1,300,000	0	1,300,000
Total Geral	11,088,668	391,125,109	402,213,777

Mapa XV - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

GOV - Ministério Das Finanças

	Total Serviços Simples	Total FSA	Total Geral
02-Despesas			
02.06.02.01.09-Outros Organismos I	250,000,000	0	250,000,000
02.06.03-Administrações Públicas	3,891,097,651	0	3,891,097,651
02.06.03.01.02-Municipios Corrente	3,787,647,651	0	3,787,647,651
02.06.03.01.09-Outras Transferênci	103,450,000	0	103,450,000
02.07-Benefícios Sociais	4,843,274,902	0	4,843,274,902
02.07.01-Benefícios sociais	4,843,274,902	0	4,843,274,902
02.07.01.01.01-Pensões de aposent	4,368,214,602	0	4,368,214,602
02.07.01.01.02-Pensões de sobreviv	266,000,000	0	266,000,000
02.07.01.01.03-Pensões do regime r	209,060,300	0	209,060,300
02.08-Outras Despesas	2,045,795,707	19,788,380	2,065,584,087
02.08.01-Seguros	1,768,194	2,638,730	4,406,924
02.08.02-Outras Despesas	291,500,000	16,749,650	308,249,650
02.08.02.01.09-Id Outras Correntes	91,500,000	16,749,650	108,249,650
02.08.02.02.09-Id Outras Capital	200,000,000	0	200,000,000
02.08.03-Partidos Políticos	70,000,000	0	70,000,000
02.08.05-Restituições	1,205,811,263	0	1,205,811,263
02.08.05.01-Restituições Iur	70,300,000	0	70,300,000
02.08.05.02-Restituições Iva	1,132,811,263	0	1,132,811,263
02.08.05.99-Outras Restituições	2,700,000	0	2,700,000
02.08.06-Indemnizações	231,329,702	0	231,329,702
02.08.07-Outras Despesas Residual	115,386,548	400,000	115,786,548
02.08.08-Dotação Provisional	130,000,000	0	130,000,000
03-Activos E Passivos	107,068,358	4,870,450	111,938,808
03.01-Activos Não Financeiros	107,068,358	4,870,450	111,938,808
03.01.01-Activos Fixos	107,068,358	2,720,450	109,788,808
03.01.01.02.03.01-Equipamento Adm	8,511,984	2,720,450	11,232,434
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria	18,556,374	0	18,556,374
03.01.01.03.02.01-Activos Fixos Ir	80,000,000	0	80,000,000
03.01.04-Recursos naturais	0	2,150,000	2,150,000
03.01.04.04.02.01-Aplicações Infor	0	2,150,000	2,150,000

Secretaria – Geral da Assembleia Nacional, na Praia, 17 de março de 2020.

A Secretária – Geral, *Marlene Brito Barreto Almeida Dias*

Onde se lê:

Mapa XV - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

GOV - Ministério Do Desporto

MDESP - Direção Geral Dos Desportos		MDESP - Direção Geral Dos Desportos
Total		116,524,936
02-Despesas		116,524,936
02.01-Despesas com pessoal		19,274,314
02.01.01-Remunerações certas e perm.		19,255,114
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro		8,365,668
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado		1,381,308
02.01.01.01.04-Pessoal Em Regime De		791,340
02.01.01.02.01-Gratificações Permar		92,292
02.01.01.02.02-Subsídios Permanente		3,234,822
02.01.01.02.05-Horas Extraordinária		100,000
02.01.01.02.09-Outros Suplementos F		3,672,348
02.01.01.03.04-Reclassificações		1,528,560
02.01.01.03.06-Promoções		88,776
02.01.02-Segurança Social		19,200
02.01.02.01.03-Abono De Família		19,200
02.02-Aquisição de bens e serviços		8,609,500
02.02.01-Aquisição de bens		3,176,266
02.02.01.00.05-Material De Escritór		200,000
02.02.01.00.08-Material De Educaçã		2,476,266
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubri		300,000
02.02.01.01.03-Material De Limpeza,		200,000
02.02.02-Aquisição De Serviços		5,433,234
02.02.02.00.02-Conservação E Repara		300,000
02.02.02.00.03-Comunicações		300,000
02.02.02.00.05-Água		300,000
02.02.02.00.09-Deslocação E Estada		500,000
02.02.02.01.03.01-Assistência Técni		1,000,000
02.02.02.09.09-Outros Serviços		3,033,234
02.06-Transferências		250,300
02.06.02-Organismos internacionais		250,300
02.06.02.01.01-Quotas A Organismos		250,300
02.08-Outras Despesas		88,390,822
02.08.02-Outras Despesas		3,900,000
02.08.02.01.09-Id Outras Correntes		3,900,000
02.08.04-Organizações Não Govername		84,490,822

Deve ler-se:

Mapa XV - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

GOV - Ministerio Do Desporto

	MDESP - Direcção Geral Dos Desportos	Total Serviços Simples	Total FSA	Total Geral
Total	116,524,936	116,524,936	82,724,156	199,249,092
02-Despesas	116,524,936	116,524,936	78,674,156	195,199,092
02.01-Despesas com pessoal	19,274,314	19,274,314	31,753,964	51,028,278
02.01.01-Remunerações certas e perm.	19,255,114	19,255,114	27,672,809	46,927,923
02.01.01.01.02-Pessoal Do Quadro	8,365,668	8,365,668	0	8,365,668
02.01.01.01.03-Pessoal Contratado	1,381,308	1,381,308	16,835,489	18,216,797
02.01.01.01.04-Pessoal Em Regime De	791,340	791,340	1,280,000	2,071,340
02.01.01.02.01-Gratificações Perma	92,292	92,292	364,460	456,752
02.01.01.02.02-Subsídios Permanent	3,234,822	3,234,822	120,000	3,354,822
02.01.01.02.04-Gratificações Event	100,000	0	200,000	200,000
02.01.01.02.05-Horas Extraordinári	3,672,348	100,000	1,620,540	1,720,540
02.01.01.02.09-Outros Suplementos	88,776	3,672,348	0	3,672,348
02.01.01.03.02-Recrutamentos E Nor	19,200	0	7,252,320	7,252,320
02.01.01.03.04-Reclassificações	19,200	1,528,560	0	1,528,560
02.01.01.03.06-Promoções	19,200	88,776	0	88,776
02.02-Aquisição de bens e serviços	8,609,500	8,609,500	45,202,773	53,812,273
02.02.01-Aquisição de bens	3,176,266	3,176,266	10,421,989	13,598,255
02.02.01.00.04-Roupa Vestuário E	300,000	0	50,000	50,000
02.02.01.00.05-Material De Escritu	300,000	200,000	972,164	1,172,164
02.02.01.00.06-Material De Consum	300,000	0	2,900,000	2,900,000
02.02.01.00.08-Material De Educaç	500,000	2,476,266	0	2,476,266
02.02.01.00.09-Outros Serviços	1,000,000	0	500,000	500,000
02.02.01.01.02-Combustíveis E Lubri	3,033,234	300,000	1,700,000	2,000,000
02.02.01.01.03-Material De Limpeza	250,300	200,000	1,149,825	1,349,825
02.02.01.01.04-Material De Conserv	250,300	0	1,800,000	1,800,000
02.02.01.01.05-Publicidade Dos Atc	250,300	0	50,000	50,000
02.02.01.09.09-Outros Bens	88,390,822	0	1,300,000	1,300,000
02.02.02-Aquisição De Serviços	5,433,234	5,433,234	34,780,784	40,214,018
02.02.02.00.02-Conservação E Repar	3,900,000	300,000	2,800,000	3,100,000

Mapa XV - Despesas de Funcionamento Segundo as Classificações Económica e Organica

GOV - Ministerio Do Desporto

	Total Serviços Simples	Total FSA	Total Geral
02-Despesas			
02.02.02.00.03-Comunicações	300,000	1,288,800	1,588,800
02.02.02.00.04-Transportes	0	550,000	550,000
02.02.02.00.05-Água	300,000	3,520,000	3,820,000
02.02.02.00.06-Energia Eléctrica	0	6,400,000	6,400,000
02.02.02.00.07-Publicidade E Propaganda	0	500,000	500,000
02.02.02.00.09-Deslocação E Estada	500,000	2,700,000	3,200,000
02.02.02.01.00-Vigilância E Seguranc	0	3,000,000	3,000,000
02.02.02.01.01-Limpeza Higiene E	0	2,426,296	2,426,296
02.02.02.01.02-Honorários	0	2,100,000	2,100,000
02.02.02.01.03.01-Assistência Técr	1,000,000	3,600,000	4,600,000
02.02.02.01.03.02-Assistência Técr	0	1,000,000	1,000,000
02.02.02.01.04-Outros Encargos Da	0	1,920,000	1,920,000
02.02.02.09.09-Outros Serviços	3,033,234	2,975,688	6,008,922
02.06-Transferências	250,300	260,000	510,300
02.06.02-Organismos internacionais	250,300	260,000	510,300
02.06.02.01.01-Quotas A Organismos	250,300	260,000	510,300
02.08-Outras Despesas	88,390,822	1,457,419	89,848,241
02.08.01-Seguros	0	639,498	639,498
02.08.02-Outras Despesas	3,900,000	817,921	4,717,921
02.08.02.01.09-Id Outras Correntes	3,900,000	817,921	4,717,921
02.08.04-Organizações Não Governamentais	84,490,822	0	84,490,822
03-Activos E Passivos	0	4,050,000	4,050,000
03.01-Activos Não Financeiros	0	4,050,000	4,050,000
03.01.01-Activos Fixos	0	4,050,000	4,050,000
03.01.01.02.03.01-Equipamento Admi	0	1,050,000	1,050,000
03.01.01.02.04.01-Outra Maquinaria	0	3,000,000	3,000,000

Secretaria – Geral da Assembleia Nacional, na Praia, 17 de março de 2020.

A Secretária – Geral, *Marlene Brito Barreto Almeida Dias*

Retificação nº 3/IX/2020

de 27 de março

Por ter sido publicada de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 130, I Série, de 31 de dezembro de 2019, o Mapa da Atividade Orçamental da Resolução nº 145/IX/2019 que aprova o Orçamento Privativo da Assembleia Nacional para o ano económico de 2020, retifica-se o referido Mapa.

Onde se lê:

Código	Descrição	OPAN do Ano em curso (2019)		Meta Financeira		Ano Económico:		2023
		#REF!	#REF!	2020	Excesso	2021	2022	
2	Despesas	951 084 252,00	416 111 536,00	1 046 192 677,20	1 150 811 944,92	1 265 893 139,41		
21	Despesas com pessoal	416 111 536,00	379 685 906,00	457 722 689,60	503 949 958,56	553 844 454,42		
211	Remunerações certas e permanentes	379 685 906,00	324 290 358,00	417 654 496,60	459 419 946,26	505 361 940,89		
2111	Remunerações e abonos	331 908 018,00	175 679 796,00	356 719 393,80	392 391 333,18	431 630 466,50		
21111	Pessoal dos quadros especiais	143 776 242,00	140 979 270,00	193 247 775,60	212 572 553,16	233 899 809,48		
21112	Pessoal do quadro	11 971 980,00	7 151 292,00	155 077 197,00	170 584 916,70	187 643 408,37		
21113	Pessoal contratado	480 000,00	480 000,00	7 866 421,20	8 653 063,32	9 518 369,65		
21114	Pessoal em regime de avença	480 000,00	480 000,00	528 000,00	580 800,00	638 880,00		
21115	Abonos variáveis ou ou eventuais	41 673 641,00	41 673 641,00	45 841 005,10	50 425 105,61	55 467 616,17		
211151	Gratificações permanentes	180 000,00	180 000,00	198 000,00	217 800,00	239 580,00		
211152	Subsídios permanentes	19 116 000,00	19 116 000,00	21 027 600,00	23 130 360,00	25 443 396,00		
211153	Despesas de representação	1 428 000,00	1 428 000,00	1 570 800,00	1 727 880,00	1 900 668,00		
211154	Gratificações eventuais	30 000,00	30 000,00	33 000,00	36 300,00	39 930,00		
211155	Horas extraordinárias	3 500 000,00	4 000 000,00	4 400 000,00	4 840 000,00	5 324 000,00		
211156	Alimentação e alojamento	500 000,00	500 000,00	550 000,00	605 000,00	663 500,00		
211157	Formação	6 000 000,00	6 000 000,00	6 600 000,00	7 260 000,00	7 986 000,00		
211158	Subsídio de instalação e reintegração	1 093 800,00	1 093 800,00	1 203 180,00	1 323 498,00	1 455 847,80		
211159	Outros suplementos e abonos	9 245 614,00	9 325 841,00	10 258 425,10	11 284 267,61	12 412 694,37		
21116	Doação provisional	7 024 484,00	13 721 907,00	15 094 097,70	16 603 507,47	18 268 858,22		
211161	Aumentos salariais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
211162	Recrutamentos e nomeações	4 017 230,00	4 017 230,00	4 418 953,00	4 860 848,30	5 346 933,13		
211163	Progressões	1 269 504,00	717 543,00	789 297,30	868 227,03	955 049,73		
211164	Reclassificações	654 220,00	3 231 196,00	2 576 976,00	3 554 315,60	4 300 721,88		
211165	Regressos e comissões de serviços	3 088 038,00	3 211 722,00	3 532 894,20	3 886 183,62	4 274 801,98		
211166	Promocões	2 012 722,00	2 544 216,00	2 798 637,60	3 078 501,36	3 386 351,50		
212	Segurança social	35 457 044,00	36 425 630,00	40 068 193,00	44 075 012,30	48 482 513,53		
2121	Segurança social dos agentes do Estado	35 457 044,00	36 425 630,00	40 068 193,00	44 075 012,30	48 482 513,53		
21211	Contribuições para a segurança social	18 240 000,00	19 200 000,00	21 120 000,00	23 232 000,00	25 555 200,00		
21212	Encargos com a saúde	16 300 000,00	16 300 000,00	17 930 000,00	19 723 000,00	21 695 300,00		
21213	Abono de família	400 800,00	400 800,00	440 880,00	484 968,00	533 664,80		
21214	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	516 244,00	524 830,00	577 313,00	635 044,30	698 548,73		
21219	Encargos diversos de segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
22	Aquisição de bens e serviços	343 259 299,00	343 599 299,00	377 959 228,90	415 755 151,79	457 330 666,97		
221	Aquisição de bens	39 375 226,00	39 375 226,00	43 312 748,60	47 644 023,46	52 408 425,81		
22101	Matérias primas e subsidiárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
22102	Medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
22103	Produtos alimentares	500 000,00	500 000,00	550 000,00	605 000,00	663 500,00		
22104	Roupa, vestuário e calçado	500 000,00	500 000,00	550 000,00	605 000,00	663 500,00		
22105	Material de escritório	5 000 000,00	5 000 000,00	5 500 000,00	6 050 000,00	6 655 000,00		
22106	Material de consumo clínico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
22107	Munições, explosivos e outro material militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
22108	Material de educação, cultura e recreio	1 500 000,00	1 500 000,00	1 650 000,00	1 815 000,00	1 996 500,00		
22109	Material de transporte - peçgas	2 500 000,00	2 500 000,00	2 750 000,00	3 025 000,00	3 327 500,00		
22110	Livros e documentação técnica	800 000,00	800 000,00	880 000,00	968 000,00	1 064 800,00		
22111	Artigos honoríficos e de decoração	13 875 226,00	13 875 226,00	15 262 748,60	16 789 023,46	18 467 925,81		
22112	Combustíveis e lubrificantes	1 000 000,00	1 000 000,00	1 100 000,00	1 210 000,00	1 331 000,00		
22113	Material de limpeza, higiene e conforto	2 500 000,00	2 500 000,00	2 750 000,00	3 025 000,00	3 327 500,00		
22114	Material de conservação e reparação	7 600 000,00	7 600 000,00	8 360 000,00	9 196 000,00	10 115 600,00		
22119	Publicidade dos Actos e Decisões Administrativas	3 600 000,00	3 600 000,00	3 960 000,00	4 356 000,00	4 791 600,00		
222	Aquisição de serviços	305 884 073,00	304 224 073,00	334 646 480,30	368 111 128,33	404 922 241,16		
22201	Rendas e alugueres	4 000 000,00	2 500 000,00	2 750 000,00	3 025 000,00	3 327 500,00		
22202	Conservação e reparação de bens	7 000 000,00	3 500 000,00	3 850 000,00	4 235 000,00	4 658 500,00		
22203	Comunicações	20 000 000,00	20 000 000,00	22 000 000,00	24 200 000,00	26 620 000,00		
22204	Transportes	863 520,00	863 520,00	949 872,00	1 044 859,20	1 149 345,12		
22205	Água	7 000 000,00	7 000 000,00	7 700 000,00	8 470 000,00	9 317 000,00		
22206	Energia eléctrica	19 000 000,00	19 000 000,00	20 900 000,00	22 990 000,00	25 289 000,00		

Órgão ou instituição		Ano Económico:		2020		2021		2022		2023	
Actividade Orçamental		OSOB - Assembleia Nacional		2020		2021		2022		2023	
Fonte de Recurso (FR)		Designação		Meta Financeira		Excesso				Unidade: em contos	
Código	Classificação Económica da Despesa	Código	OPAN do Ano em curso (2019)	Dentro Limite	2020	2021	2022	2023			
22206	Energia eléctrica	02.02.02.00.06	19 000 000,00	19 000 000,00	0,00	20 900 000,00	0,00	22 290 000,00	25 289 000,00		
22207	Publicidade e propaganda	02.02.02.00.07	930 197,00	930 197,00	0,00	1 023 216,70	0,00	1 125 538,37	1 238 092,21		
22208	Representação dos serviços	02.02.02.00.08	2 000 000,00	2 000 000,00	0,00	2 200 000,00	0,00	2 420 000,00	2 662 000,00		
22209	Deslocações e estadas	02.02.02.00.09	18 183 700,00	19 177 200,00	0,00	21 689 920,00	15 340 000,00	238 584 412,00	262 442 853,20		
22210	Vigilância e segurança	02.02.02.01.01	20 564 944,00	8 564 944,00	0,00	9 421 438,40	-12 000 000,00	10 363 582,24	11 399 940,46		
22211	Limpeza, higiene e conforto	02.02.02.01.01	11 937 000,00	11 937 000,00	0,00	13 130 700,00	0,00	14 443 770,00	15 888 147,00		
22212	Honorários	02.02.02.01.02	3 500 000,00	3 500 000,00	0,00	3 850 000,00	0,00	4 235 000,00	4 658 500,00		
22213	Trabalhos especializados	02.02.02.03.00	19 251 212,00	19 251 212,00	0,00	21 176 333,20	0,00	23 293 966,52	25 623 363,17		
222131	Assistência técnica - residentes	02.02.02.03.01	0,00	0,00	0,00	21 176 333,20	0,00	23 293 966,52	25 623 363,17		
222132	Assistência técnica - não residentes	02.02.02.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
22214	Combustíveis e lubrificantes	02.02.02.04.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
222142	Outros serviços	02.02.02.09.09	8 000 000,00	8 000 000,00	0,00	8 800 000,00	0,00	9 680 000,00	10 648 000,00		
23	Consumo de capital fixo	02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
24	Juros e outros encargos	02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
241	Juros da dívida pública externa	02.04.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
242	Juros da dívida pública interna	02.04.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
243	Outros encargos	02.04.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
25	Subsídios correntes	02.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
251	A Empresas públicas	02.05.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2511	Empresas públicas não financeiras	02.05.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2512	Empresas públicas financeiras	02.05.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
252	A Empresas privadas	02.05.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2521	A Empresas privadas não financeiras	02.05.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2522	A Empresas privadas financeiras	02.05.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
26	Transferências correntes	02.06	170 242 168,00	170 242 168,00	0,00	187 266 384,80	0,00	205 993 023,28	226 592 325,61		
261	Para governos estrangeiros	02.06.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2619	Outras	02.06.01.09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
262	Organismos internacionais	02.06.02	4 298 629,00	4 298 629,00	0,00	4 728 491,90	0,00	5 201 341,09	5 721 475,20		
2621	Quotas a organismos internacionais	02.06.02.01.01	4 298 629,00	4 298 629,00	0,00	4 728 491,90	0,00	5 201 341,09	5 721 475,20		
2629	Outras	02.06.02.02.09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
263	Administrações públicas	02.06.03	165 943 539,00	165 943 539,00	0,00	182 537 892,90	0,00	200 791 682,19	220 870 850,41		
2631	Fundos e serviços autónomos	02.06.03.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2632	Municípios	02.06.03.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2633	Embaixadas e serviços consulares	02.06.03.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2639	Outras	02.06.03.01.09	165 943 539,00	165 943 539,00	0,00	182 537 892,90	0,00	200 791 682,19	220 870 850,41		
27	Benefícios sociais	02.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
271	Benefícios sociais	02.07.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2711	Benefícios sociais em numerário	02.07.01.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
27111	Pensões de aposentação	02.07.01.00.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
27112	Pensões de sobrevivência	02.07.01.00.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
27113	Pensões do regime não contributivo	02.07.01.00.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
27114	Pensões de reserva	02.07.01.00.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
27115	Pensões de Ex- Presidente	02.07.01.00.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2712	Benefícios sociais em espécie	02.07.01.00.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
272	Benefícios de assistência social	02.07.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2721	Benefícios sociais em numerário	02.07.02.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
27213	Evacuação de doentes	02.07.02.00.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
27219	Outros	02.07.02.00.09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2722	Benefícios sociais em espécie	02.07.02.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
28	Outras despesas correntes	02.08	21 131 249,00	21 131 249,00	-500 000,00	23 244 373,90	0,00	25 568 811,29	28 125 692,42		
281	Seguros	02.08.01	8 494 769,00	8 494 769,00	0,00	9 344 245,90	0,00	10 278 670,49	11 306 557,54		
282	Despesas correntes	02.08.02	636 480,00	636 480,00	0,00	700 128,00	0,00	770 140,80	847 154,88		
283	Partidos políticos (Grupos Parlamentares)	02.08.03	4 000 000,00	4 000 000,00	0,00	4 400 000,00	0,00	4 840 000,00	5 324 000,00		
284	Organizações não governamentais	02.08.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
285	Restituições	02.08.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
286	Indemnizações	02.08.06	500 000,00	2 000 000,00	1 500 000,00	2 200 000,00	0,00	2 420 000,00	2 662 000,00		
287	Outras despesas Residual	02.08.07	6 000 000,00	4 000 000,00	-2 000 000,00	4 400 000,00	0,00	4 840 000,00	5 324 000,00		
288	Doação provisorial	02.08.08	2 000 000,00	2 000 000,00	0,00	2 200 000,00	0,00	2 420 000,00	2 662 000,00		
31	Activos Não Financeiros	03.01	60 463 396,00	44 364 626,00	-16 098 770,00	35 000 000,00	35 000 000,00	35 000 000,00	35 000 000,00		
Total			995 448 878,00	995 448 878,00	#REF!	1 081 192 677,20	1 185 811 944,92	1 300 893 139,41	1 300 893 139,41		

Assembleia Nacional - Orçamento 2020

MAPA DAS RECEITAS A SEREM ARRECADADAS E DAS DESPESAS A SEREM PAGAS

NO DECORRER DO ANO ECONÓMICO DE 2020

Designação das receitas	Montantes		Designação das despesas	Montantes	
	Parciais	Totais		Parciais	Totais
RECEITAS CORRENTES DA ASSEMBLEIA NACIONAL		951 084 252,00	DESPESAS CORRENTES DA ASSEMBLEIA NACIONAL		788 240 713,00
Saldo do exercício anterior	42 090 676,00				
Receita Próprias:	150 000,00		Despesas com o pessoal	416 111 536,00	
Aluguer de sala	100 000,00		Aquisição de Bens e Serviços	343 599 299,00	
Venda Constituição	50 000,00		Transferências correntes	7 398 629,00	
Dotação inscrita no Orçamento do Estado	908 743 576,00		Outras despesas correntes	21 131 249,00	
RECEITAS CORRENTES DOS ORGÃOS EXTERNOS			OUTRAS DESP. CORRENTES-ORGÃOS EXTERNOS		
Provedor de Justiça		33 726 475,00	Provedor de Justiça		33 726 475,00
Saldo do exercício anterior	0,00				
Dotação inscrita no Orçamento do Estado	33 726 475,00		CNPD (Comissão Nacional de Protecção de Dados)		28 925 379,00
CNPD (Comissão Nacional de Protecção de Dados)		28 925 379,00			
Receita Próprias	100 000,00		ARC (Autoridade Reguladora para Comunicação Social)		64 920 977,00
Dotação inscrita no Orçamento do Estado	28 825 379,00				
ARC (Autoridade Reguladora para Comunicação Social)		64 920 977,00			
Saldo do exercício anterior	0,00		CNE (Comissão Nacional de Eleições)		35 270 708,00
Dotação inscrita no Orçamento do Estado	64 920 977,00				
CNE (Comissão Nacional de Eleições)		35 270 708,00			
Saldo do exercício anterior	0,00				
Dotação inscrita no Orçamento do Estado	35 270 708,00				
DESPESAS DE CAPITAL DA ASSEMBLEIA NACIONAL		44 364 626,00	DESPESAS DE CAPITAL DA ASSEMBLEIA NACIONAL		44 364 626,00
Saldo do Exercício anterior	0,00		Activos não Financeiros	44 364 626,00	
Dotação inscrita no Orçamento do Estado	44 364 626,00				
TOTAL		995 448 878,00	TOTAL		995 448 878,00

Mapa de Despesas

Código	Designação das Despesas	Dotação para 2020	Justificação
DESPESAS CORRENTES			
02.01	Despesas com o pessoal	416 111 536,00	
02.01.01	Remunerações Certas e Permanentes	379 685 906,00	
02.01.01.01	Remunerações e bonos	324 290 358,00	
02.01.01.01.01	Pessoal do quadro especial	175 679 796,00	Mapa I
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	140 979 270,00	Mapa II
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	7 151 292,00	Mapa III
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença	480 000,00	Mapa III
02.01.01.02	Abonos Variáveis e ou Eventuais	41 673 641,00	
02.01.01.02.01	Gratificação Permanentes	180 000,00	Mapa IV
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	19 116 000,00	Mapa IV
02.01.01.02.03	Despesas de representação	1 428 000,00	Mapa IV
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	30 000,00	Mapa XV
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	4 000 000,00	
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	500 000,00	
02.01.01.02.07	Formação	6 000 000,00	Mapa XV
02.01.01.02.08	Subsidio de instalação e reintegração	1 093 800,00	Mapa VII
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	9 325 841,00	Mapa XV
02.01.01.03	Dotação Provisional	13 721 907,00	
02.01.01.03.01	Aumento Salarial	0,00	
02.01.01.03.02	Recrutamentos e Nomeações	4 017 230,00	Mapa V
02.01.01.03.03	Progressões	717 543,00	Mapa V
02.01.01.03.04	Reclassificações	3 231 196,00	Mapa V
02.01.01.03.05	Reingresso e Comissões de serviços	3 211 722,00	Mapa VI
02.01.01.03.06	Promoções	2 544 216,00	Mapa V
02.01.02.01	Segurança Social para agentes do Estado	36 425 630,00	
02.01.02.01.01	Contribuição para a Segurança Social	19 200 000,00	Mapa IV
02.01.02.01.02	Encargos com a saúde	16 300 000,00	Mapa XV
02.01.02.01.03	Abono de família	400 800,00	Mapa XV
02.01.02.01.04	Seguros de acidente no trabalho e doenças profissionais	524 830,00	

2,02	<i>Aquisição de Bens e Serviços</i>	343 599 299,00	
02.02.01	<i>Aquisição de bens</i>	39 375 226,00	
02.02.01.00.03	Produtos alimentares	500 000,00	
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	500 000,00	
02.02.01.00.05	Material de escritório	5 000 000,00	Mapa XV
02.02.01.00.09	Material de transporte	1 500 000,00	Mapa XV
02.02.01.01.00	Livros e documentação técnica	2 500 000,00	Mapa XV
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	800 000,00	
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	13 875 226,00	
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	1 000 000,00	
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	2 500 000,00	Mapa XV
02.02.01.01.05	Publicidade dos Actos e Decisões Administrativos	7 600 000,00	Mapa XV
02.02.01.01.09	Outros bens	3 600 000,00	Mapa XV
02,02,02	<i>Aquisição de Serviços</i>	304 224 073,00	
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	2 500 000,00	
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	3 500 000,00	Mapa XV
02.02.02.00.03	Comunicações	20 000 000,00	Mapa XV
02.02.02.00.04	Transportes	863 520,00	Mapa XIII
02.02.02.00.05	Água	7 000 000,00	
02.02.02.00.06	Electricidade	19 000 000,00	
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	930 197,00	Mapa XV
02.02.02.00.08	Representação de serviços	2 000 000,00	
02.02.02.00.09	Deslocações e estadias	197 177 200,00	Mapa XI
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança	8 564 944,00	Mapa X
02.02.02.01.01	Limpeza, higiene e conforto	11 937 000,00	Mapa X
02.02.02.01.02	Honorários	3 500 000,00	
02,02,02,03,01	Assistência Técnica - Residente	19 251 212,00	Mapa X
02.02.02.09.09	Outros serviços	8 000 000,00	Mapa XV
02.06	<i>Transferências Correntes</i>	170 242 168,00	
02.06.02	<i>Transferências ao Exterior</i>	4 298 629,00	
02.06.02	Quotas a Organismos Internacionais	4 298 629,00	Mapa XII
02,06,03	<i>Transferências ao Sector Públicas</i>	165 943 539,00	
02.06.03.04	SIR - Serviços de Informação da República	2 500 000,00	Mapa XII
02.06.03.05	CNE (Comissão Nacional de Eleicoes)	35 270 708,00	Mapa XII
02.06.03.06	Provedor de Justiça	33 726 475,00	Mapa XII
02.06.03.07	Redes Parlamentares	600 000,00	Mapa XII
02.06.03.08	CNPD (Comissão Nacional de Protecção de Dados)	28 925 379,00	Mapa XII
02.06.03.09	ARC (Autoridade Reguladora para a Comunicação Social)	64 920 977,00	Mapa XII
02.08	<i>Outras despesas correntes</i>	21 131 249,00	
02.08.01	Seguros	8 494 769,00	Mapa IX
02.08.02	Outras despesas- Apoio Social	636 480,00	Mapa XIII
02.08.03	Partidos Políticos	4 000 000,00	Mapa XIII
02.08.06	Indemnizações	2 000 000,00	
02.08.07	Outras Despesas residual - Apoio Legislativo	4 000 000,00	Mapa XIII
02,08,08	Dotação Provisional- CPI	2 000 000,00	Mapa XIII
	Sub- total	951 084 252,00	
DESPESAS DE CAPITAL			
3,01	<i>Activos não Financeiros</i>	44 364 626,00	
03.01.01.01.01	Habitações	1 000 000,00	Mapa XIV
03.01.01.01.02	Edifícios não residentes	6 000 000,00	Mapa XIV
03.01.01.02.01	Equipamento de transporte	5 200 000,00	Mapa XIV
03.01.01.02.03	Equipamentos Administrativos	1 000 000,00	Mapa XIV
03.01.01.02.04	Outras maquinarias e equipamentos	18 087 000,00	Mapa XIV
03.01.01.03.02	Ativos fixos intangíveis	13 077 626,00	Mapa XIV
	Sub-Total2:	44 364 626,00	
TOTAL		995 448 878,00	

Deve ler-se:

Actividade Orçamental										
Despesas de funcionamento segundo as classificações económicas e orgânica										
Ano Económico: 2020										
Órgão ou instituição										
OSOB - Assembleia Nacional										
Designação										
Fonte de Recurso (FR)										
Meta Financeira										
Código	Classificação Económica da Despesa	Descrição	Código	OPAN do Ano em curso (2019)	2020		Excesso	2021	2022	2023
					Dentro Limite	Excesso				
2	Despesas		02	952 615 676,00	951 084 252,00	-1 531 424,00	1 046 192 677,20	1 150 811 944,92	1 265 893 139,41	
21	Despesas com pessoal		02.01	415 482 960,00	416 111 536,00	628 576,00	457 722 689,60	503 494 958,56	553 844 454,42	
211	Remunerações certas e permanentes		02.01.01	380 025 916,00	379 685 906,00	-340 010,00	417 654 496,60	459 419 946,26	505 361 940,89	
2111	Remunerações e abonos		02.01.01.01	331 908 018,00	324 290 358,00	-7 617 660,00	356 719 393,80	392 391 333,18	431 630 466,50	
21111	Pessoal dos quadros especiais		02.01.01.01.01	175 679 796,00	175 679 796,00	0,00	193 247 775,60	212 572 553,16	233 829 808,48	
21112	Pessoal do quadro		02.01.01.01.02	143 776 242,00	140 979 270,00	-2 796 972,00	155 077 197,00	170 584 916,70	187 643 408,37	
21113	Pessoal contratado		02.01.01.01.03	11 971 980,00	7 151 292,00	-4 820 688,00	7 866 421,20	8 653 063,32	9 518 369,65	
21114	Pessoal em regime de avença		02.01.01.01.04	480 000,00	480 000,00	0,00	528 000,00	580 800,00	638 880,00	
21115	Abonos variáveis ou eventuais		02.01.01.02	41 093 414,00	41 673 641,00	580 227,00	45 841 005,10	50 425 105,61	55 467 616,17	
211151	Gratificações permanentes		02.01.01.02.01	180 000,00	180 000,00	0,00	198 000,00	217 800,00	239 580,00	
211152	Subsídios permanentes		02.01.01.02.02	19 116 000,00	19 116 000,00	0,00	21 027 600,00	23 130 360,00	25 443 396,00	
211153	Despesas de representação		02.01.01.02.03	1 428 000,00	1 428 000,00	0,00	1 570 800,00	1 727 880,00	1 900 668,00	
211154	Gratificações eventuais		02.01.01.02.04	30 000,00	30 000,00	0,00	33 000,00	36 300,00	39 930,00	
211155	Horas extraordinárias		02.01.01.02.05	3 500 000,00	4 000 000,00	500 000,00	4 400 000,00	4 840 000,00	5 324 000,00	
211156	Alimentação e alojamento		02.01.01.02.06	500 000,00	500 000,00	0,00	550 000,00	605 000,00	665 500,00	
211157	Formação		02.01.01.02.07	6 000 000,00	6 000 000,00	0,00	6 600 000,00	7 260 000,00	7 986 000,00	
211158	Subsídio de instalação e reintegração		02.01.01.02.08	1 093 800,00	1 093 800,00	0,00	1 203 180,00	1 323 498,00	1 455 847,80	
211159	Outros suplementos e abonos		02.01.01.02.09	9 245 614,00	9 325 841,00	80 227,00	10 258 425,10	11 284 267,61	12 412 694,37	
21116	Dotação provisional		02.01.01.03	7 024 484,00	13 721 907,00	6 697 423,00	15 094 097,70	16 603 507,47	18 263 858,22	
211161	Aumentos salariais		02.01.01.03.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
211162	Recrutamentos e nomeações		02.01.01.03.02	0,00	4 017 230,00	4 017 230,00	4 418 953,00	4 860 848,30	5 346 933,13	
211163	Progressões		02.01.01.03.03	1 269 504,00	717 543,00	-551 961,00	789 297,30	868 227,03	955 049,73	
211164	Reclassificações		02.01.01.03.04	654 220,00	3 231 196,00	2 576 976,00	3 554 315,60	3 909 747,16	4 300 721,88	
211165	Regressos e comissões de serviços		02.01.01.03.05	3 088 038,00	3 211 722,00	123 684,00	3 532 894,20	3 886 183,62	4 274 801,98	
211166	Promoções		02.01.01.03.06	2 012 722,00	2 544 216,00	531 494,00	2 798 637,60	3 078 501,36	3 386 351,50	

Actividade Orçamental											
Despesas de funcionamento segundo as classificações económicas e orgânica											
Ano Económico: 2020											
Órgão ou instituição		OSOB - Assembleia Nacional									
Actividade Orçamental		Designação									
Fonte de Recurso (FR)											
Código		Meta Financeira									
Código	Classificação Económica da Despesas	Código	OPAN do Ano em curso (2019)	2020		2021	2022	2023	Unidade: em contos		
				Dentro Limite	Excesso						
212	Segurança social	02.01.02	35 457 044,00	36 425 630,00	968 586,00	40 068 193,00	44 075 012,30	48 482 513,53			
2121	Segurança social dos agentes do Estado	02.01.02.01	35 457 044,00	36 425 630,00	968 586,00	40 068 193,00	44 075 012,30	48 482 513,53			
21211	Contribuições para a segurança social	02.01.02.01.01	18 240 000,00	19 200 000,00	960 000,00	21 120 000,00	23 232 000,00	25 555 200,00			
21212	Encargos com a saúde	02.01.02.01.02	16 300 000,00	16 300 000,00	0,00	17 930 000,00	19 723 000,00	21 695 300,00			
21213	Abono de família	02.01.02.01.03	400 800,00	400 800,00	0,00	440 880,00	484 968,00	533 464,80			
21214	Seguros de acidentes no trabalho e doenças pro	02.01.02.01.04	516 244,00	524 830,00	8 586,00	577 313,00	635 044,30	698 548,73			
21219	Encargos diversos de segurança social	02.01.02.01.09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
22	Aquisição de bens e serviços	02.02	345 259 299,00	343 599 299,00	-1 660 000,00	377 959 228,90	415 755 151,79	457 330 666,97			
221	Aquisição de bens	02.02.01	39 375 226,00	39 375 226,00	0,00	43 312 748,60	47 644 023,46	52 408 425,81			
22101	Matérias primas e subsidiárias	02.02.01.00.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
22102	Medicamentos	02.02.01.00.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
22103	Produtos alimentares	02.02.01.00.03	500 000,00	500 000,00	0,00	550 000,00	605 000,00	665 500,00			
22104	Roupa, vestuário e calçado	02.02.01.00.04	500 000,00	500 000,00	0,00	550 000,00	605 000,00	665 500,00			
22105	Material de escritório	02.02.01.00.05	5 000 000,00	5 000 000,00	0,00	5 500 000,00	6 050 000,00	6 655 000,00			
22106	Material de consumo clínico	02.02.01.00.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
22107	Munições, explosivos e outro material militar	02.02.01.00.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
22108	Material de educação, cultura e recreio	02.02.01.00.08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
22109	Material de transporte - peças	02.02.01.00.09	1 500 000,00	1 500 000,00	0,00	1 650 000,00	1 815 000,00	1 996 500,00			
22110	Livros e documentação técnica	02.02.01.01.00	2 500 000,00	2 500 000,00	0,00	2 750 000,00	3 025 000,00	3 327 500,00			
22111	Artigos honoríficos e de decoração	02.02.01.01.01	800 000,00	800 000,00	0,00	880 000,00	968 000,00	1 064 800,00			
22112	Combustíveis e lubrificantes	02.02.01.01.02	13 875 226,00	13 875 226,00	0,00	15 262 748,60	16 789 023,46	18 467 925,81			
22113	Material de limpeza, higiene e conforto	02.02.01.01.03	1 000 000,00	1 000 000,00	0,00	1 100 000,00	1 210 000,00	1 331 000,00			
22114	Material de conservação e reparação	02.02.01.01.04	2 500 000,00	2 500 000,00	0,00	2 750 000,00	3 025 000,00	3 327 500,00			
22199	Publicidade dos Actos e Decisões Administrati	02.02.01.01.05	7 600 000,00	7 600 000,00	0,00	8 360 000,00	9 196 000,00	10 115 600,00			
22199	Outros bens	02.02.01.01.09	3 600 000,00	3 600 000,00	0,00	3 960 000,00	4 356 000,00	4 791 600,00			
222	Aquisição de serviços	02.02.02	305 884 073,00	304 224 073,00	-1 660 000,00	334 646 480,30	368 111 128,33	404 922 241,16			
22201	Rendas e alugueres	02.02.02.00.01	4 000 000,00	2 500 000,00	-1 500 000,00	2 750 000,00	3 025 000,00	3 327 500,00			
22202	Conservação e reparação de bens	02.02.02.00.02	7 000 000,00	3 500 000,00	-3 500 000,00	3 850 000,00	4 235 000,00	4 658 500,00			
22203	Comunicações	02.02.02.00.03	20 000 000,00	20 000 000,00	0,00	22 000 000,00	24 200 000,00	26 620 000,00			
22204	Transportes	02.02.02.00.04	863 520,00	863 520,00	0,00	949 872,00	1 044 859,20	1 149 345,12			
22205	Água	02.02.02.00.05	7 000 000,00	7 000 000,00	0,00	7 700 000,00	8 470 000,00	9 317 000,00			

Actividade Orçamental											
Despesas de funcionamento segundo as classificações económicas e orgânica											
Ano Económico:											2020
Código											
Órgão ou instituição											
OSOB - Assembleia Nacional											
Designação											
Fonte de Recurso (FR)											
Meta Financeira											
Classificação Económica da Despesa	Código	OPAN do Ano em curso (2019)	2020		2021	2022	2023	Unidade: em contos			
			Dentro Limite	Excesso				2020	2021	2022	2023
22206	02.02.02.00.06	19 000 000,00	19 000 000,00	0,00	20 900 000,00	22 990 000,00	25 289 000,00				
22207	02.02.02.00.07	930 197,00	930 197,00	0,00	1 023 216,70	1 125 538,37	1 238 092,21				
22208	02.02.02.00.08	2 000 000,00	2 000 000,00	0,00	2 200 000,00	2 420 000,00	2 662 000,00				
22209	02.02.02.00.09	181 837 200,00	197 177 200,00	15 340 000,00	216 894 920,00	238 584 412,00	262 442 853,20				
22210	02.02.02.01.00	20 564 944,00	8 564 944,00	-12 000 000,00	9 421 438,40	10 363 582,24	11 399 940,46				
22211	02.02.02.01.01	11 937 000,00	11 937 000,00	0,00	13 130 700,00	14 443 770,00	15 888 147,00				
22212	02.02.02.01.02	3 500 000,00	3 500 000,00	0,00	3 850 000,00	4 235 000,00	4 658 500,00				
22213	02.02.02.03.00	19 251 212,00	19 251 212,00	0,00	21 176 333,20	23 293 966,52	25 623 363,17				
222131	02.02.02.03.01	19 251 212,00	19 251 212,00	0,00	21 176 333,20	23 293 966,52	25 623 363,17				
222132	02.02.02.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
22214	02.02.02.04.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
22299	02.02.02.09.09	8 000 000,00	8 000 000,00	0,00	8 800 000,00	9 680 000,00	10 648 000,00				
23	Consumo de capital fixo				0,00	0,00	0,00				
24	Juros e outros encargos		0,00		0,00	0,00	0,00				
241	Juros da dívida pública externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
242	Juros da dívida pública interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
243	Outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
25	Subsídios correntes		0,00		0,00	0,00	0,00				
251	A Empresas públicas		0,00		0,00	0,00	0,00				
2511	Empresas públicas não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
2512	Empresas públicas financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
252	A Empresas privadas		0,00		0,00	0,00	0,00				
2521	A Empresas privadas não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
2522	A Empresas privadas financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

Actividade Orçamental									
Despesas de funcionamento segundo as classificações económicas e orgânica									
Ano Económico: 2020									
Órgão ou instituição	Código	OSOB - Assembleia Nacional	Designação	Meta Financeira					2023
				OPAN do Ano em curso (2019)	Dentro Limite	Excesso	2021	2022	
Classificação Económica da Despesa	Código								
Descrição									
26	02.06			170 242 168,00	170 242 168,00	0,00	187 266 384,80	205 993 023,28	226 592 325,61
Transferências correntes									
261	02.06.01			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para governos estrangeiros									
2619	02.06.01.09			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras									
262	02.06.02			4 298 629,00	4 298 629,00	0,00	4 728 491,90	5 201 341,09	5 721 475,20
Organismos internacionais									
2621	02.06.02.01.01			4 298 629,00	4 298 629,00	0,00	4 728 491,90	5 201 341,09	5 721 475,20
Quotas a organismos internacionais									
2629	02.06.02.02.09			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras									
263	02.06.03			165 943 539,00	165 943 539,00	0,00	182 537 892,90	200 791 682,19	220 870 850,41
Administrações públicas									
2631	02.06.03.01.01			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundos e serviços autónomos									
2632	02.06.03.01.02			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Municípios									
2633	02.06.03.01.03			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Embaixadas e serviços consulares									
2639	02.06.03.01.09			165 943 539,00	165 943 539,00	0,00	182 537 892,90	200 791 682,19	220 870 850,41
Outras									
27	02.07			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios sociais									
271	02.07.01			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios sociais em numerário									
2711	02.07.01.00.00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões de aposentação									
27111	02.07.01.00.01			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões de sobrevivência									
27112	02.07.01.00.02			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões do regime não contributivo									
27113	02.07.01.00.03			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões do regime contributivo									
27114	02.07.01.00.04			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões de reserva									
27115	02.07.01.00.05			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões de Ex- Presidente									
2712	02.07.01.00.06			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios sociais em espécie									
272	02.07.02			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios de assistência social									
2721	02.07.02.00.00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios sociais em numerário									
27213	02.07.02.00.01			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evacuação de doentes									
27219	02.07.02.00.09			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros									
2722	02.07.02.01.00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios sociais em espécie									
28	02.08			21 631 249,00	21 131 249,00	-500 000,00	23 244 373,90	25 568 811,29	28 125 692,42
Outras despesas correntes									
281	02.08.01			8 494 769,00	8 494 769,00	0,00	9 344 245,90	10 278 670,49	11 306 537,54
Seguros									
282	02.08.02			636 480,00	636 480,00	0,00	700 128,00	770 140,80	847 154,88
Despesas correntes									
283	02.08.03			4 000 000,00	4 000 000,00	0,00	4 400 000,00	4 840 000,00	5 324 000,00
Partidos políticos(Grupos Parlamentares)									
284	02.08.04			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organizações não governamentais									
285	02.08.05			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições									

Actividade Orçamental									
Despesas de funcionamento segundo as classificações económicas e orgânica									
Ano Económico: 2020									
Órgão ou instituição									
Código OSOB - Assembleia Nacional									
Designação									
Actividade Orçamental									
Fonte de Recurso (FR)									
Unidade: em contos									
Classificação Económica da Despesa	Código	OPAN do Ano em curso (2019)	Meta Financeira		2021	2022	2023	2020	
			Dentro Limite	Excesso				2020	2023
Indemnizações	02.08.06	500 000,00	2 000 000,00	1 500 000,00	2 200 000,00	2 420 000,00	2 662 000,00		
Outras despesas Residual	02.08.07	6 000 000,00	4 000 000,00	-2 000 000,00	4 400 000,00	4 840 000,00	5 324 000,00		
Dotação provisional	02.08.08	2 000 000,00	2 000 000,00	0,00	2 200 000,00	2 420 000,00	2 662 000,00		
Activos Não Financeiros	03.01	60 463 396,00	44 364 626,00	-16 098 770,00	35 000 000,00	35 000 000,00	35 000 000,00		
Total		1 013 079 072,00	995 448 878,00	-17 630 194,00	1 081 192 677,20	1 185 811 944,92	1 300 893 139,41		

MAPA DAS RECEITAS A SEREM ARRECADADAS E DAS DESPESAS A SEREM PAGAS

NO DECORRER DO ANO ECONÓMICO DE 2020

Designação das receitas	Montantes		Designação das despesas	Montantes	
	Parciais	Totais		Parciais	Totais
RECEITAS CORRENTES DA ASSEMBLEIA NACIONAL		951.084.252,00	DESPESAS CORRENTES DA ASSEMBLEIA NACIONAL		788.240.713,00
Saldo do exercício anterior	42.090.676,00		Despesas com o pessoal	416.111.536,00	
Recetta Próprias:	150.000,00		Aquisição de Bens e Serviços	343.599.299,00	
Aluguer de sala	100.000,00		Transferências correntes	7.398.629,00	
Venda Constituição	50.000,00		Outras despesas correntes	21.131.249,00	
Dotação inscrita no Orçamento do Estado	908.743.576,00		OUTRAS DESP. CORRENTES-ORGÃOS EXTERNOS		
RECEITAS CORRENTES DOS ORGÃOS EXTERNOS		33.726.475,00	Provedor de Justiça		33.726.475,00
Provedor de Justiça	0,00		CNPD (Comissão Nacional de Protecção de Dados)		28.925.379,00
Saldo do exercício anterior	0,00		ARC (Autoridade Reguladora para Comunicação Social)		64.920.977,00
Dotação inscrita no Orçamento do Estado	33.726.475,00		CNE (Comissao Nacional de Eleicoes)		35.270.708,00
CNPD (Comissão Nacional de Protecção de Dados)		28.925.379,00	DESPESAS DE CAPITAL DA ASSEMBLEIA NACIONAL		44.364.626,00
Recetta Próprias	100.000,00		Activos não financeiros	44.364.626,00	
Dotação inscrita no Orçamento do Estado	28.825.379,00		TOTAL	995.448.878,00	995.448.878,00
ARC (Autoridade Reguladora para Comunicação Social)		64.920.977,00			
Saldo do exercício anterior	0,00				
Dotação inscrita no Orçamento do Estado	64.920.977,00				
CNE (Comissao Nacional de Eleicoes)		35.270.708,00			
Saldo do exercício anterior	0,00				
Dotação inscrita no Orçamento do Estado	35.270.708,00				

Assembleia Nacional - Orçamento 2020**Mapa de Despesas**

Código	Designação das Despesas	Dotação para 2020	Justificação
DESPESES CORRENTES			
02.01	<u>Despesas com o pessoal</u>	416.111.536,00	
02.01.01	Remunerações Certas e Permanentes	379.685.906,00	
02,01,01,01	Remunerações e bonos	324.290.358,00	
02.01.01.01.01	Pessoal do quadro especial	175.679.796,00	Mapa I
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	140.979.270,00	Mapa II
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	7.151.292,00	Mapa III
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença	480.000,00	Mapa III
02,01,01,02	Abonos Variáveis e ou Eventuais	41.673.641,00	
02,01,01,02,01	Gratificação Permanentes	180.000,00	Mapa IV
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	19.116.000,00	Mapa IV
02.01.01.02.03	Despesas de representação	1.428.000,00	Mapa IV
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	30.000,00	Mapa XV
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	4.000.000,00	
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	500.000,00	
02,01,01,02,07	Formação	6.000.000,00	Mapa XV
02.01.01.02.08	Subsídio de instalação e reintegração	1.093.800,00	Mapa VII
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	9.325.841,00	Mapa XV
02.01.01.03	Dotação Provisional	13.721.907,00	
02.01.01.03.01	Aumento Salarial	0,00	
02.01.01.03.02	Recrutamentos e Nomeações	4.017.230,00	Mapa V
02.01.01.03.03	Progressões	717.543,00	Mapa V
02.01.01.03.04	Reclassificações	3.231.196,00	Mapa V
02.01.01.03.05	Reingresso e Comissões de serviços	3.211.722,00	Mapa VI
02.01.01.03.06	Promoções	2.544.216,00	Mapa V
02.01.02.01	Segurança Social para agentes do Estado	36.425.630,00	
02.01.02.01.01	Contribuição para a Segurança Social	19.200.000,00	Mapa IV
02.01.02.01.02	Encargos com a saúde	16.300.000,00	Mapa XV
02.01.02.01.03	Abono de família	400.800,00	Mapa XV
02.01.02.01.04	Seguros de acidente no trabalho e doenças profissionais	524.830,00	
2,02	<u>Aquisição de Bens e Serviços</u>	343.599.299,00	
02.02.01	Aquisição de bens	39.375.226,00	
02,02,01,00,03	Produtos alimentares	500.000,00	
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	500.000,00	
02.02.01.00.05	Material de escritório	5.000.000,00	Mapa XV
02.02.01.00.09	Material de transporte	1.500.000,00	Mapa XV
02,02,01,01,00	Livros e documentação técnica	2.500.000,00	Mapa XV
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	800.000,00	
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	13.875.226,00	

Código	Designação das Despesas	Dotação para 2020	Justificação
DESPEAS CORRENTES			
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	1.000.000,00	
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	2.500.000,00	Mapa XV
02.02.01.01.05	Publicidade dos Actos e Decisões Administrativos	7.600.000,00	Mapa XV
02,02,01,01,09	Outros bens	3.600.000,00	Mapa XV
02,02,02	Aquisição de Serviços	304.224.073,00	
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	2.500.000,00	
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	3.500.000,00	Mapa XV
02.02.02.00.03	Comunicações	20.000.000,00	Mapa XV
02.02.02.00.04	Transportes	863.520,00	Mapa XIII
02.02.02.00.05	Água	7.000.000,00	
02.02.02.00.06	Electricidade	19.000.000,00	
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	930.197,00	Mapa XV
02.02.02.00.08	Representação de serviços	2.000.000,00	
02.02.02.00.09	Deslocações e estadias	197.177.200,00	Mapa XI
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança	8.564.944,00	Mapa X
02.02.02.01.01	Limpeza, higiene e conforto	11.937.000,00	Mapa X
02.02.02.01.02	Honorários	3.500.000,00	
02,02,02,03,01	Assistência Técnica - Residente	19.251.212,00	Mapa X
02.02.02.09.09	Outros serviços	8.000.000,00	Mapa XV
02.06	Transferências Correntes	170.242.168,00	
02.06.02	Transferências ao Exterior	4.298.629,00	
02,06,02	Quotas a Organismos Internacionais	4.298.629,00	Mapa XII
02,06,03	Transferências ao Sector Públicas	165.943.539,00	
02.06.03.04	SIR - Serviços de Informação da República	2.500.000,00	Mapa XII
02.06.03.05	CNE (Comissão Nacional de Eleicoes)	35.270.708,00	Mapa XII
02.06.03.06	Provedor de Justiça	33.726.475,00	Mapa XII
02.06.03.07	Redes Parlamentares	600.000,00	Mapa XII
02.06.03.08	CNPD (Comissão Nacional de Protecção de Dados)	28.925.379,00	Mapa XII
02,06,03,09	ARC (Autoridade Reguladora para a Comunicação Social)	64.920.977,00	Mapa XII
02.08	Outras despesas correntes	21.131.249,00	
02.08.01	Seguros	8.494.769,00	Mapa IX
02,08,02	Outras despesas- Apoio Social	636.480,00	Mapa XIII
02,08,03	Partidos Políticos	4.000.000,00	Mapa XIII
02.08.06	Indemnizações	2.000.000,00	
02.08.07	Outras Despesas residual - Apoio Legislativo	4.000.000,00	Mapa XIII
02,08,08	Dotação Provisional- CPI	2.000.000,00	Mapa XIII
	Sub- total	951.084.252,00	
DESPEAS DE CAPITAL			
3,01	Activos não Financeiros	44.364.626,00	
03,01,01,01,01	Habitações	1.000.000,00	Mapa XIV
03,01,01,01,02	Edifícios não residentes	6.000.000,00	Mapa XIV
03,01,01,02,01	Equipamento de transporte	5.200.000,00	Mapa XIV
03,01,01,02,03	Equipamentos Administrativos	1.000.000,00	Mapa XIV
03,01,01,02,04	Outras maquinarias e equipamentos	18.087.000,00	Mapa XIV
03,01,01,03,02	Ativos fixos intangíveis	13.077.626,00	Mapa XIV
	Sub-Total2:	44.364.626,00	
TOTAL		995.448.878,00	

Secretaria – Geral da Assembleia Nacional, na Praia, 17 de março de 2020.

A Secretária – Geral, *Marlene Brito Barreto Almeida Dias*

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 54/2020

de 27 de março

Cabo Verde é um país arquipelágico e uma Nação diaspórica. Estes dois elementos estruturantes do que somos, desde cedo, recomendaram uma especial configuração do sistema de Administração Pública que pudesse corresponder às expectativas e necessidades legítimas dos cidadãos e das empresas.

Em 2004, Cabo Verde deu um grande passo rumo à modernização da Administração Pública, através da aprovação da Lei n.º 39/VI/2004 de 2 de fevereiro (Lei da Modernização Administrativa) que estabeleceu um conjunto de medidas de Modernização Administrativa, relativas ao acolhimento e atendimento dos cidadãos em geral e dos agentes económicos em particular, comunicação administrativa, simplificação de procedimentos, audição dos utentes e sistema de informação para a gestão.

Com a aprovação dessa Lei introduziu-se melhorias consideráveis e significativas no funcionamento dos serviços públicos.

No entanto, decorrido mais de quinze anos, hoje, na era de transformação digital o processo de modernização administrativa, deve ancorar-se em novos princípios e valores e deve consequentemente tirar pleno proveito da digitalização acelerada, designada como a 4.ª Revolução Industrial, colhendo todos os benefícios que a sociedade da informação e do conhecimento tem a oferecer.

O Programa de Governo da IX legislatura, consagra a Visão do Estado e da Administração Pública Cabo-verdiana como, um «Estado parceiro, regulador, visionário, supletivo e com capacidade de autoridade e promotor da iniciativa privada e das organizações da sociedade civil».

Para implementar esta visão, o Plano de Desenvolvimento Sustentável, para o horizonte 2017/2021, identificou a necessidade de se introduzir uma reforma estruturante ao nível da Administração Pública, designadamente a por via da Transformação Digital.

Neste ensejo, o Governo definiu um conjunto de metas enquadradas numa estratégia global de simplificação e modernização da Administração Pública, com recurso às tecnologias emergentes, inovadoras e disruptivas como *blockchain*, inteligência artificial, big data, internet das coisas e *cloud computing*, no âmbito da organização e prestação de serviços públicos, como forma de garantir a flexibilidade, rapidez, eficiência, eficácia, qualidade da atividade administrativa e alinhamento com as necessidades dos cidadãos e empresas.

Impõe-se, agora, aprovar as medidas necessárias para o alcance das metas estabelecidas, de forma alinhada e transversal a todos Departamentos Governamentais e garantir a implementação das mesmas.

Na implementação dessas medidas deve-se racionalizar os recursos, garantir que tenham impacto positivo a nível da prestação de serviços públicos e que atinjam os propósitos para os quais foram criadas, dando-se por esta via integral cumprimento ao Programa do Governo.

Assim,

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Objeto

A presente Resolução aprova medidas de aceleração da transformação digital da Administração Pública.

Artigo 2.º

Âmbito

A presente Resolução aplica-se a todos os serviços da Administração direta e indireta do Estado.

Artigo 3.º

Medidas de aceleração de transformação Digital da Administração Pública

As medidas aprovadas ao abrigo do artigo 1.º são as seguintes:

- a) Determinar a elaboração e aprovação de um diploma legal que estabeleça as regras da prestação digital de serviços públicos;
- b) Determinar a inventariação dos processos de prestação de serviços da administração pública e elaboração do fluxo dos mesmos e correspondente manual de procedimentos;
- c) Determinar a elaboração e aprovação do diploma legal que regula a classificação dos dados produzidos e geridos pelos sistemas de informação da administração Pública;
- d) Determinar a total simplificação, desmaterialização e digitalização dos processos administrativos ao nível de Administração Pública;
- e) Determinar a elaboração e aprovação de um diploma legal que estabeleça as regras que garantam a interoperabilidade dos sistemas de informação utilizados na Administração Pública;
- f) Determinar a elaboração e aprovação do framework de interoperabilidade dos sistemas de informação da administração Pública;
- g) Estabelecer que os serviços e os organismos da Administração Pública devem assegurar, entre si, a partilha de dados e ou documentos públicos necessários a um determinado processo ou prestação de serviços, em respeito pelas regras relativas à proteção de dados pessoais;
- h) Determinar a consolidação das plataformas do governo digital, garantindo a interoperabilidade entre as mesmas e a adequada resposta no contacto com os cidadãos, de acordo com as mais exigentes normas de segurança;
- i) Promover o armazenamento de dados de forma distribuída e garantir o desenvolvimento de interfaces que permitam a interoperabilidade entre todos os sistemas da Administração Pública;
- j) Promover a criação de um repositório digital de arquivos ao nível da administração pública;
- k) Determinar o desenvolvimento e a implementação de um portal nacional de dados abertos;
- l) Determinar a criação e implementação de medidas que operacionalizem o princípio do «*data ownership*», para que o acesso à informação por parte do seu titular, ou de terceiros, seja exercido mediante prévio conhecimento e consentimento do titular dos dados, sendo apenas comunicada a informação expressamente abrangida pelo instrumento de consentimento.
- m) Determinar que todos os serviços da Administração Pública devem ser prestados em regra por via digital

- e em condições de segurança e por conseguinte, devem ser concebidos de forma a poderem ser prestados, preferencial e progressivamente, online e na hora, sem interferência de qualquer servidor público.
- n) Promover a adoção de medidas tendentes à otimização e automação inteligente dos processos administrativos ao nível de Administração Pública.
- o) Determinar a criação e implementação nos serviços públicos de mecanismos de apoio aos cidadãos no âmbito do seu relacionamento com a Administração Pública, relativamente à utilização dos portais de prestação de serviços públicos disponíveis.
- p) Determinar a criação de espaços públicos que garantam o apoio aos cidadãos no âmbito do seu relacionamento com a Administração Pública, por via eletrónica, relativamente à utilização dos portais de prestação de serviços públicos já disponíveis.
- q) Desenvolver e implementar um portal nacional de dados abertos e garantir que o acesso e a reutilização da informação administrativa sejam assegurados de acordo com os demais princípios da atividade administrativa, designadamente os princípios da transparência, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade e da colaboração com os particulares.
- r) Determinar a criação e implementação de medidas que operacionalizem o princípio «*once only*» garantindo que o estado não solicite a mesma informação mais do que uma vez permitindo que os cidadãos e os agentes económicos sejam dispensados da apresentação de informação em posse de qualquer serviço e organismo da Administração Pública, quando derem o seu consentimento para que a entidade responsável pela prestação do serviço proceda à respetiva obtenção.
- s) Promover, sempre que se revele possível, a dispensa total de certidões e documentos destinados a ser apresentados junto de serviços públicos, que tenham sido obtidos digitalmente e que já constem da base de dados do Governo, criando as necessárias condições para o efeito.
- t) Determinar que, sempre que possível, deve ser promovida a criação de certidões permanentes *online* ou mecanismos de consulta de dados eletrónicos, reduzindo-se ao mínimo a necessidade de entrega de documentos instrutórios por parte dos cidadãos.
- u) Promover a criação das condições necessárias a assegurar o respeito pelos dados pessoais registados pela Administração Pública e a possibilidade de os respetivos titulares procederem à sua alteração e requerer a respetiva eliminação.
- v) Determinar a criação de um sistema de auditoria que verifique e garanta a integridade dos dados e que todos os acessos e manipulação de dados fiquem devidamente registados de forma segura.
- w) Promover a utilização de tecnologias *blockchain* para suportar a troca de informação e transações que requeiram autenticação segura e de confiança, garantindo a integridade dos dados.
- x) Promover a criação de condições para o armazenamento fora do país na nuvem ou nas embaixadas e consulados de réplicas de dados críticos, mediante criação e implementação de infraestrutura tecnológica de suporte, que garantam a continuidade de negócios em situações de desastre ou falhas temporárias.
- y) Promover o recurso à às tecnologias de *business intelligence*, *big data* e *data mining* na gestão da atividade administrativa dos serviços públicos em geral.
- z) Promover o recurso à inteligência artificial pela Administração Pública, tendo em vista aumentar a eficiência e a eficácia da atividade administrativa, designadamente na realização de tarefas repetitivas, como as validações de dados biográficos e biométricos na gestão de pedidos de documentos eletrónicos, atos de registo civil e outros, garantindo celeridade e segurança na identificação e prestação de serviços públicos em geral.
- aa) Determinar que os dados de identificação dos cidadãos nacionais e estrangeiros sejam armazenados numa única base de dados – o SNIAC –, sendo os cidadãos identificados pelo respetivo Número de Identificação Civil (NIC), assim se garantindo a existência de um sistema de identificação eficiente, bem como a centralização da atualização de dados num canal único e o alinhamento com a legislação vigente.
- bb) Determinar a agilização e a atualização da Base de Dados SNIAC com a digitação dos dados de registo civil dos cidadãos, como registos centralizados assentes em plataforma única e segura, garantindo a acessibilidade, a interoperabilidade, a qualidade, a integridade e a autenticidade dos dados de registo civil dos cidadãos e ainda a sua identificação e localização, contribuindo deste modo, para aceleração do Governo Digital.
- cc) Determinar o desenvolvimento e a implementação de um sistema robotizado e inteligente de auditoria de todas as transações ocorridas sobre os dados de identificação civil dos cidadãos, para que o seu titular, ou terceiros com o seu consentimento ou nos termos da lei, tenha acesso a todas as alterações efetuadas no respetivo registo.
- dd) Promover o armazenamento de dados em nuvem, com respeito pelas mais exigentes normas de segurança, sempre que se justificar e tendo em consideração a nossa condição de estado insular e arquipelágico e a nossa vocação diaspórica, tendo em vista garantir a disponibilidade dos sistemas de informação relevantes para a prestação de serviço público no país e na diáspora e a célere capacidade de resposta em caso de ocorrência de evento de força maior que possa comprometer o acesso imediato à informação.
- ee) Determinar que se efetue no prazo máximo de 45 dias a regulamentação da chave móvel digital e o *middleware* do Cartão Nacional de Identificação e do Título de Residência de Estrangeiros;
- ff) Promover o recurso à assinatura eletrónica qualificada, de forma segura, na tramitação dos processos administrativos nos serviços públicos.
- gg) Determinar o recurso à autenticação efetuada através de um certificado digital válido, de forma segura, disponível para cidadãos e empresas, na interação com os serviços públicos desde que o serviço em causa tenha disponibilizado essa funcionalidade no seu portal.
- hh) Determinar a elaboração, no quadro do programa Cabo Verde - Ambições 2030 - de uma agenda estratégica para a transformação digital, ancorada na governação digital e na economia digital.

- ii) Determinar que a contratação para desenvolvimento de sistemas de informação na Administração Pública deve ser precedida de um parecer favorável vinculativo por parte da equipa técnica da Comissão Nacional para a Estratégia Digital (CNED);
- jj) Determinar que todos os sistemas em desenvolvimento ou a desenvolver na Administração Pública devem ser previamente validados pela Comissão Nacional para a Estratégia Digital, ouvindo-se a equipa técnica que deve garantir os requisitos de segurança, a não duplicação de soluções, o alinhamento e a interoperabilidade entre todos os sistemas, podendo ser suspensos os desenvolvimentos dos sistemas que não estejam alinhados com a estratégia de transformação digital do país.
- kk) Determinar que a CNED promova e acompanhe a implementação e o alinhamento da estratégia nacional para a cibersegurança com as reformas em curso.
- ll) Determinar que uma equipa da CNED, sob a coordenação do Núcleo Operacional da Sociedade de Informação (NOSI), apresente ao Governo, no prazo de noventa dias, um projeto de Estratégia Nacional para a Inteligência Artificial.
- mm) Determinar que uma equipa da CNED, elabore, no prazo de noventa dias uma Estratégia Nacional para Internet das coisas.
- nn) Determinar a obrigatoriedade de realização semestral da avaliação do impacto das medidas de modernização administrativa implementadas.

Artigo 4.º

Equipas setoriais

1- Todos os membros de Governo devem designar o serviço responsável pela coordenação da área das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e nomear um ponto focal para esta área no seu respetivo departamento governamental.

2- A designação do serviço e do ponto focal referido no n.º 1 são designados por despacho do membro do Governo responsável pelo Departamento Governamental em causa, no prazo máximo de dez dias úteis a contar da data de publicação da presente Resolução.

Artigo 5.º

Obrigações dos departamentos governamentais e serviços

Os Departamentos Governamentais devem:

- a) No prazo máximo de sessenta dias elaborar a sua estratégia setorial para a transformação digital, ancorada no Plano de Governação digital serviços da Administração pública e submetê-la, à validação ao Conselho de Ministros.
- b) Dar prioridade ao cumprimento e implementação da agenda de governação digital, devendo os responsáveis dos serviços referidos no n.º 1 do artigo anterior executar as orientações naquela previstas, em articulação com a CNED, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2020, de 3 de janeiro.
- c) Proceder à análise do Plano de Governação Digital e devem criar condições para a sua implementação nos respetivos serviços.

Artigo 6.º

Equipa de seguimento da implementação e avaliação do impacto das medidas de aceleração da transformação digital

1- É criada uma equipa de seguimento da implementação do impacto das medidas de aceleração da transformação digital da Administração Pública.

2- Compete à equipa proceder ao seguimento e avaliação da implementação e do impacto das medidas de aceleração da transformação digital da Administração Pública.

3- Integram a equipa de seguimento e avaliação da implementação e do impacto das medidas de aceleração da transformação digital:

- a) Um representante da Direção Nacional de Modernização administrativa que coordena;
- b) Um representante da Unidade de Gestão da Casa do Cidadão;
- c) Um representante do NOSI;
- d) Um representante da Direção-Geral das Telecomunicações e Economia Digital;
- e) Um representante da Unidade de Missão Diáspora Digital
- f) Um representante da Direção Nacional da Administração Pública;
- g) Um representante da Associação de defesa dos consumidores.

4- Os membros da Comissão de Seguimento e Avaliação podem, a todo o tempo, ser destituídos e substituídos pela entidade que os tiver designado, a seu pedido ou por iniciativa desta.

Artigo 7.º

Calendário de implementação das medidas

No prazo de quinze dias após a data da publicação do presente diploma, é fixada a calendarização definitiva das medidas constantes da presente Resolução, com vista à respetiva implementação.

Artigo 8.º

Articulação com o poder local

Os membros de Governo responsáveis pelas relações com os municípios e pela Modernização Administrativa devem garantir o alinhamento e articulação com os municípios no sentido de sensibilizá-los na implementação das medidas constantes da presente deliberação.

Artigo 9.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 19 de março de 2020.

O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

Resolução n.º 55/2020

de 27 de março

O Estatuto dos Combatentes da Liberdade da Pátria (CLP), aprovado pela Lei n.º 59/VIII/2014, de 18 de março, institui a pensão de reforma ou de aposentação a ser atribuída aos Combatentes, neles incluindo os ex-Presos Políticos, que não se encontrem abrangidos por nenhum sistema de previdência social que garanta a pensão de aposentação ou de reforma.

A citada Lei estabelece igualmente que em caso de morte de Combatente têm direito à pensão de sobrevivência os seus herdeiros hábeis, nos termos nos termos estabelecidos no Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Nesta conformidade, cumprindo o disposto no artigo 12.º da Lei n.º 59/VIII/2014, de 18 de março, é fixada, nos termos da presente Resolução, a pensão de sobrevivência aos herdeiros hábeis dos extintos CLP, então detentores da pensão originária.

Assim,

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Objeto

É fixada pensão de sobrevivência às cidadãs referidas na tabela anexa à presente Resolução, da qual faz parte integrante, nos valores nela constante.

Artigo 2º

Vencimento e pagamento

A pensão a que se refere o artigo anterior é paga

mensalmente pelo Orçamento do Estado, na mesma data dos demais pensionistas, a partir do mês seguinte ao da publicação da presente Resolução.

Artigo 3º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros aos 19 de março de 2020.

O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

Anexo

(A que se refere o artigo 1.º)

Pensão ou Complemento de Pensão de Reforma ou de Aposentação		
Nº	Nome	Valor
1.	Fernanda Helena Freire de Andrade Ferreira Frederico (<i>viúva de António de Jesus Silves Ferreira Frederico</i>)	25.267\$00 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e sete escudos)
2.	Maria Isabel Cardoso Moreno (<i>viúva de Hidiúges Lopes Moreno</i>)	25.108\$00 (vinte e cinco mil, cento e oito escudos)
3.	Maria da Lourdes Lopes da Graça (<i>viúva de António Vieira Monteiro</i>)	23.978\$00 (vinte e três mil, novecentos e setenta e oito escudos)

Resolução n.º 56/2020

de 27 de março

O posicionamento geoestratégico de Cabo Verde, expressamente reconhecido no Programa do Governo, constitui uma alavanca importante para a economia Cabo-verdiana. Nesta senda, e tendo igualmente em consideração a importância da economia azul na construção de um país resiliente e economicamente autossustentável, o Governo tem vindo a envidar esforços no sentido de assegurar o desenvolvimento do setor marítimo-portuário.

O Governo identificou, assim, o desenvolvimento do setor portuário e, mais especificamente, o desenvolvimento, ampliação e modernização dos portos em Cabo Verde como um dos elementos fundamentais para o crescimento económico do país.

Para o efeito, entende o Governo que os objetivos acima identificados poderão ser, cabal e adequadamente, assegurados através da privatização da operação portuária, o que não só espolteará o aumento da competitividade dos portos e da capacidade logística instalada, como também assegurará a criação de emprego e de riqueza, o que contribuirá ativamente para o desenvolvimento da sociedade Cabo Verdiana.

Ao abrigo da concessão geral atribuída pelo Estado à Empresa Nacional de Administração dos Portos, S.A. (ENAPOR), encontra-se legalmente consagrada a possibilidade desta subconcessionar as prestações objeto do contrato de concessão - subconcessões de gestão e serviços portuários-, de acordo com as exigências fixadas e sempre que seja entendido mais vantajoso para a economia nacional, desde que previamente autorizada pelo Concedente para o efeito.

Considerando o supra exposto, o Governo procedeu à análise das capacidades económicas de cada porto, bem como ao desenvolvimento de estudos económicos aplicados aos diferentes modelos possíveis de exploração dos portos de Cabo Verde.

Considerando os resultados alcançados, e ponderado o interesse público nacional, entende o Governo que estão reunidas as necessárias condições para autorizar a ENAPOR a proceder à subconcessão da gestão e serviços portuários dos portos de Cabo Verde, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 31/2015, de 18 de maio, que aprovou as Bases Gerais da Concessão Geral dos Portos de Cabo Verde.

Assim,

Ao abrigo do disposto no n.º 1 da Base XLIX do Decreto-Lei n.º 31/2015, de 18 de maio; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Objeto

O Concedente, Estado de Cabo Verde, autoriza, pela presente Resolução, a Concessionária Geral, Empresa Nacional de Administração dos Portos, S.A. (ENAPOR), a subconcessionar a gestão e serviços portuários objeto do Contrato de Concessão, assinado entre as Partes em 18 de janeiro de 2016, e fixa as diligências a encetar até à assinatura do contrato de subconcessão.

Artigo 2º

Autorização para a Subconcessão

1- O Concedente autoriza a ENAPOR a proceder à subconcessão da gestão e serviços portuários objeto do Contrato de Concessão celebrado entre as Partes, nomeadamente as prestações de gestão e serviços portuários, pelo prazo máximo de 30 (trinta) anos.

2- A subconcessão autorizada nos termos do número anterior abrange os serviços portuários identificados no artigo 1º.

3- A subconcessão dos Portos de Cabo Verde objeto da presente Resolução pode abranger os seguintes Portos:

a) Porto da Praia, na ilha de Santiago;

- b) Porto Grande, na ilha de São Vicente;
- c) Porto de Palmeira, na ilha do Sal;
- d) Porto do Porto Novo, na ilha de Santo Antão;
- e) Porto de Sal-Rei, na ilha da Boavista;
- f) Porto de Vale Cavaleiros, na ilha do Fogo;
- g) Porto do Tarrafal, na ilha de São Nicolau;
- h) Porto da Furna, na ilha Brava;
- i) Porto Inglês, na ilha do Maio.

4- Previamente à subconcessão, a ENAPOR deve obter parecer positivo da entidade reguladora económica do setor portuário no que respeita a questões de mercado e investimento.

5- O Concessionário deve assegurar que o subconcessionário assegura a execução do objeto da subconcessão nos aspetos económico, financeiro e patrimonial, de gestão de efetivos, de exploração portuária e ainda as atividades que lhe sejam complementares, subsidiárias ou acessórias.

Artigo 3.º

Procedimento de Subconcessão

1- A subconcessão é atribuída através de Concurso Limitado por Prévia Qualificação com publicidade internacional, nos termos do Código da Contratação Pública.

2- O procedimento pré-contratual desenvolve-se em duas fases, sendo a primeira fase de apresentação de candidatura e qualificação e a segunda fase de apresentação de propostas e respetiva análise e avaliação.

3- Só é convidado a apresentar proposta o candidato que demonstre, na primeira fase, reunir os requisitos de natureza técnica e/ou financeira estabelecidos pela entidade adjudicante.

4- O caderno de encargos e o programa do procedimento para a atribuição da subconcessão objeto da presente Resolução são previamente remetidos ao Concedente para aprovação, e à entidade reguladora económica do setor portuário.

Artigo 4.º

Negociação do Contrato de Subconcessão

1- É criada pela presente Resolução a Comissão de Negociação dos Contratos de Subconcessão dos Portos de Cabo Verde, doravante Comissão de Negociação, constituída por representantes da ENAPOR, do Ministério da Finanças / Unidade de Acompanhamento do Setor Empresarial do Estado (UASE), que lidera, e do Ministério da Economia Marítima, tendo em vista negociar os contratos de subconcessão com o concorrente, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, nos termos do concurso.

2- Os membros da Comissão de Negociação são designados por Despachos dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Economia Marítima e pelo Presidente do Conselho de Administração da ENAPOR.

3- Sem prejuízo do trabalho desenvolvido pela Comissão de Negociação, podem ser contratados consultores externos para acompanhar a negociação dos contratos de subconcessão.

Artigo 5.º

Outorga do Contrato de Subconcessão

1- A Outorga dos contratos de subconcessão para a gestão e exploração dos Portos identificados no n.º 3 do artigo 2.º, é efetuada pela ENAPOR, finda as negociações e obtida recomendação positiva da Comissão de Negociação, nos termos constantes da proposta aprovada previamente por Resolução do Conselho de Ministros.

2- Os contratos de subconcessão são remetidos ao Concedente e à entidade reguladora económica do setor portuário.

Artigo 6.º

Disposição Final

No âmbito da subconcessão dos Portos de Cabo Verde, a ENAPOR deve observar todos os regimes legais e

regulamentares especificamente aplicáveis, em particular o disposto no Decreto-Lei n.º 31/2015, de 18 de maio, que aprova as Bases Gerais da Concessão Geral dos Portos de Cabo Verde.

Artigo 7.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros aos 20 de fevereiro de 2020.

O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

Resolução n.º 57/2020

de 27 de março

A estratégia plasmada no Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável – PEDS, constante do programa do Governo da IX Legislatura, visa transformar Cabo Verde num centro de desenvolvimento da Economia Digital e Nanotecnológica, posicionando o país como uma referência em África, em matéria de inovação e conhecimento e o desenvolvimento de competências humanas bem como de promoção de um ambiente de negócios no domínio das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) e da Investigação & Desenvolvimento (I&D).

O conceito de plataforma digital e de inovação traz muito mais do que a pura e necessária digitalização do País, nos mais diferentes domínios e, particularmente, no económico.

É que, transformar Cabo Verde em plataforma digital e de inovação significa que se pretende fazer do País não apenas consumidor dos produtos da economia digital, mas também, investigador, investidor, produtor e distribuidor.

Tal desiderato, consubstancia uma estratégia ousada e firme, na aposta na inovação e na inserção em centros e redes mundiais de investigação e produção da tecnologia digital, o que pressupõe a criação de condições nos setores básicos de suporte, designadamente, nos domínios da I&D e das telecomunicações.

Reconhece-se que, embora o desenvolvimento da plataforma digital seja obra de privados e de instituições privadas, o Estado assume um papel de principal agente promotor e parceiro.

Assumir este papel é condição essencial, sobretudo na articulação das iniciativas privadas, na criação de incentivos, na promoção de alianças, parcerias externas e na formação.

Neste contexto, competirá ao Estado para além de assumir a coliderança do desenvolvimento da supra aludida plataforma, ao lado da iniciativa privada devidamente organizada, dinamizar e liderar a criação de uma estratégia, promovendo a cultura digital e inserir Cabo Verde na rede mundial TIC (empresas, nomeadamente de *hardware*, centros de investigação e de produção e distribuição de conteúdos, espaços de inovação e desenvolvimento) e, ainda, associada à ideia de Cabo Verde Centro Internacional de Negócios, criar os necessários incentivos ao desenvolvimento da plataforma digital e da inovação.

Assim, sendo um domínio de capital humano intensivo, altamente qualificado e especializado, o sucesso da plataforma depende, sobremaneira, da qualidade e do alcance da reforma do sistema de qualificação de Recursos Humanos, em particular da reforma do sistema educativo.

Neste sentido, considerando que Cabo Verde se localiza num cruzamento de comunicação digital, enquadrado no plano de ação da agenda Cabo Verde Digital, o Governo de Cabo Verde pretende adotar e executar um instrumento de apoio e financiamento designado por “*Bolsa Cabo Verde Digital*”, destinada aos jovens empreendedores, recém-formados com o objetivo de promover aceleração de *StartUp* de base tecnológica no País.

A Bolsa Cabo Verde Digital é um programa do Governo, criado, através da Secretaria de Estado para Inovação e Formação Profissional e instituído pelo Fundo de Promoção do Emprego e da Formação (FPEF), que tem como finalidade colmatar uma lacuna de mercado existente comparativamente com outros ecossistemas de empreendedorismo e o reduzido número de *Business Angels* e Capital Semente, para quem decide iniciar um projeto.

Deste modo, o apoio aos projetos de cariz científico, inovador ou criativo permite aos empreendedores desenvolver, durante um determinado período de tempo, a sua ideia, estruturar o modelo de negócio e avaliar a oportunidade de mercado para constituir a sua empresa, possibilitando, não só, um aumento qualitativo do número de projetos no domínio das *startups* e maior capacitação dos empreendedores, mas também, um efeito multiplicador de auxílio a outros empreendedores na estruturação dos respetivos negócios.

Assim,

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Objeto

É criada, no âmbito da Estratégia do fomento ao empreendedorismo do Governo de Cabo Verde, a Bolsa Cabo Verde Digital, enquadrada nas áreas de financiamento do Fundo de Promoção do Emprego e da Formação.

Artigo 2º

Âmbito

A Bolsa Cabo Verde Digital tem aplicação em todo o território nacional.

Artigo 3º

Missão

1- A Bolsa Cabo Verde Digital visa fomentar um ecossistema de Inovação e de empreendedorismo de base tecnológica para criação do mercado das Tecnologias da informação e comunicação (TIC), direcionada para o mercado nacional e internacional.

2- A Bolsa Cabo Verde Digital visa, ainda, a nível temático, no âmbito dos projetos/iniciativas ligados ao ecossistema de Inovação e de empreendedorismo de base tecnológica dar resposta ao aumento e diversificação da procura de soluções inovadoras por parte das empresas, constituindo-se um meio privilegiado de promoção dos projetos e uma oportunidade para o desenvolvimento e/ou criação de empresa por parte dos empreendedores.

Artigo 4º

Objetivos

A criação da Bolsa Cabo Verde Digital tem como objetivo:

- a) Promover o surgimento e dinamização de *StartUps* de base tecnológica a nível nacional;
- b) Promover o desenvolvimento da economia digital como fator de geração de rendimentos, promoção do emprego e autoemprego, junto dos universitários recém formados, particularmente os jovens com iniciativas inovadoras;
- c) Contribuir para o reforço de capacidades e competências dos recém-formados e Universidades enquanto atores determinantes na dinamização da economia digital;
- d) Permitir a inclusão e melhorar a participação das Universidades, Entidades Formadoras e jovens empreendedores na cadeia de criação de valor no setor da inovação e economia digital, promovendo a sinergia, articulação e colaboração com as empresas no desenvolvimento da sociedade de informação e conhecimento;
- e) Reforçar a capacidade de empregabilidade e de inserção profissional dos jovens no mercado das TIC;

- f) Contribuir para a inovação ou reforço de micro empreendimentos e outras iniciativas de prestação de serviços, produção e agregação de valor no ramo da inovação e economia digital.

Artigo 5º

Tipologia de apoios

A Bolsa Cabo Verde Digital compreende as seguintes tipologias de apoio:

- a) Bolsa mensal atribuída para o desenvolvimento do projeto empresarial, no valor de 30.000\$00 (trinta mil escudos), nos termos a definir por Portaria do membro de Governo responsável pela área das Finanças;
- b) Mentoria e acesso a uma rede de mentores que forneçam orientações aos promotores;
- c) Acompanhamento do projeto por parte das entidades que recebem os promotores.

Artigo 6º

Outros apoios

No âmbito do programa Bolsa Cabo Verde Digital, os promotores podem ainda beneficiar dos seguintes apoios:

- a) Integração numa vasta comunidade nacional e internacional de investigação e desenvolvimento em torno da plataforma de desenvolvimento IGRPWeb (sigla em inglês de *Integrated Government Resources Planning*), disponível num modelo de negócio gratuito e *Open Source*;
- b) Ligação da iniciativa com os programas da academia do Núcleo Operacional da Sociedade de Informação (NOSI);
- c) Capacitação em empreendedorismo e inovação;
- d) Cofinanciamento de Assistência Técnica através dos programas geridos pela Pró-Empresa e destinados a ajudar a melhorar os negócios, de modo a torná-los mais rentáveis e mais competitivos, bem como na organização do dossier e acompanhamento junto da Banca nas negociações para obtenção de financiamento;
- e) Cofinanciamento da Assistência Técnica, através dos programas geridos pela Pró-Empresa e destinado à organização da gestão, contabilidade, informações financeiras e estudos especializados, como planos de marketing, estudos de mercado, entre outros;
- f) Cofinanciamento nas despesas de participação em encontros tecnológicos no País e ou no estrangeiro;
- g) Informação sobre instrumentos de capacitação e financiamento na área do empreendedorismo e de instrumentos de financiamento;
- h) Facilitação de contactos com vista à apresentação dos projetos a investidores e a sociedades de capital de risco.

Artigo 7º

Regulamento da Bolsa Cabo Verde Digital

O estabelecimento de regras para a implementação da Bolsa Cabo Verde Digital, de critérios e condições de elegibilidade dos beneficiários, bem como a forma do seu financiamento e incentivos são regulados por Portaria do membro do Governo responsável pela área das Finanças.

Artigo 8º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros aos 19 de março de 2020.

O Primeiro-Ministro, José Ulisses Pina Correia e Silva



I SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.